

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023	5
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-PROCESSO N.º 153/2022-	8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2023	9
LEI MUNICIPAL N.º 453/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 - SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	48
EXTRATO DE CONTRATO	51
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0041/2023	51
PORTARIA N.º 238/2023	51
PORTARIA N.º 249/2023	52
PORTARIA N.º 250/2023	52
PORTARIA N.º 251/2023	52
RESENHA DO CONTRATO N.º 233/2023	52
RESULTADO DE JULGAMENTO	53
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N.º 154/2023 E 153/2023	53
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N.º 156/2023 E 159/2023	53
TERMO DE APOSTILAMENTOS REFERENTE AO CONTRATO N.º 155/2023, N.º 157/2023 E N.º 158/2023	53
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022 DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA	54
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023 - SEMED	57
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2023 - SECAF	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	57
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 042-07-2023	57
PORTARIA N.º044/2023/GAB/PREF.	57
PORTARIA N.º045/2023/GAB/PREF.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	58
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023.	58
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	59
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 001/2023 - CPL/DP	59
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023 - SEMAFIN	59
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20190329.001	60
PORTARIA/SEMAS N.º 028 DE 13 DE ABRIL DE 2023	60
PORTARIA/SEMAS N.º 029 DE 13 DE ABRIL DE 2023	60
PORTARIA/SEMUS N.º 029 DE 31 DE MARÇO DE 2023	60
PORTARIA/SEMUS N.º 030 DE 03 DE ABRIL DE 2023	60
PORTARIA/SEMUS N.º 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	61
DECRETO 10/2023 DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.	61
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 1205.2/2022	62
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 1205.3/2022	62
EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	63
EDITAL 001/2023	63
LEI 003/2022/GABINETE	69
LEI 004/2022/GABINETE	70

LEI 005/2022/GABINETE	71
LEI 006/2022/GABINETE	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	75
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022.	78
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022.	79
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023.	79
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023.	79
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	81
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	81
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022	81
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023	85
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023	85
PORTARIA Nº 021/2023-GP.	85
PORTARIA Nº 022/2023-GP.	85
PORTARIA Nº 029/2023-SEMUS.	85
PORTARIA Nº 030/2023-SEMUS.	85
PORTARIA Nº 031/2023-SEMAS.	85
PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS.	86
PORTARIA Nº 032/2023-SEMAS.	86
PORTARIA Nº 060/2023-SECFIN.	86
PORTARIA Nº 061/2023-SECFIN.	86
PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN.	86
PORTARIA Nº 063/2023-SECFIN.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023.	87
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21 /2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	87
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	87
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023	88
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	88
AVISO DE LICITAÇÃO	88
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023	93
RESOLUÇÃO Nº4/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	94
EXTRATO DO CONTRATO DP Nº 001/2023. DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2023	94
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 013-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	94
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 P.A Nº 0073/2023 - CPL LEI Nº 14.133/2021	94
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023	95
LEI Nº 419/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.	95
LEI Nº 420/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	98
LEI N. 196/2023	98
OFÍCIO Nº 025/2023 - GAB	99
OFÍCIO Nº 026/2023 - GAB	100
OFÍCIO Nº 027/2023 - GAB	100
OFÍCIO Nº 028/2023 - GAB	100
RESENHA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019.	100
RESENHA DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	101
PORTARIA Nº 1112, DE 20 DE ABRIL DE 2023.	101
PORTARIA Nº1113/2023 - GAB/PREFEITO	101
PORTARIA Nº1114/2023 - GAB/PREFEITO	102
PORTARIA Nº1115/2023 - GAB/PREFEITO	102
PORTARIA Nº1116/2023 - GAB/PREFEITO	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	102
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)	103
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	103
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMAD	103
NOTA DE EMPENHO Nº 321001 - PROCESSO: 017/2023-SEMAD	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023.	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- CPL/PMR.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2023	104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2023	130
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	132
AVISO DE PUBLICIDADE DISPENSA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023	132
LEI Nº 452/2023	133
LEI Nº 453 DE 20 DE ABRIL DE 2023.	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	134
PORTARIA DE NOMEÇÃO DA CPL E PREGOEIRO	134
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 001/2023 - FUNDO DE SAÚDE	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	135
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	135
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	136
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	136
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	136
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	137
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023	137
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023	137
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	138
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023	138
ERRTA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	138
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	138
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	138
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	138
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 166/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2023	139



EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2023	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	140
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 058/2021.	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	140
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	140
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.	140
PORTARIA Nº 0495, DE 23 DE MARÇO DE 2023.	141
PORTARIA Nº 0500, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- CPL/SBRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º05/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa L P S Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 31.922.392/0001-70, com sede na Rua Diogo dos Reis, nº 849, bairro Matriz, cidade de Pinheiro-MA, CEP 65.200-000, e-mail : lpscomercio2019@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, srº Luís Pedro Soares de carvalho, RG Nº 1154536995 SSP/MA e CPF Nº 957197683-00, contato Celular: (98) 988673283, HOMOLOGADO pelo Sr. (a), secretária municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

No menor preço por lote, Valor total R\$ 960.820,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais)

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANT. MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

1 Camisas básicas para saúde, pintura localizada frente e costa 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG, personalizadas com o logo tipo da SEMUS. UND 2.500 PRISMA R\$ 55,00 R\$ 137.500,00

2 Lençol para mesa ginecológica, 1.30 X 1.20, TECIDO: 50% ALGODÃO - 50% Poliéster personalizadas com o logo tipo da administração. 100% algodão. UND 50 PRISMA R\$ 83,00 R\$ 4.150,00

3 Lençol para maca de exames simples, em algodão personalizadas com o logo tipo da administração. 1,85m comprimento, 0,55m de largura. 100% algodão. UND 50 PRISMA R\$ 83,00 R\$ 4.150,00

VALOR TOTAL R\$ 145.800,00

LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROUPAS DE CAMA PARA ENFERMARIAS - COTA EXCLUSIVA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANT. MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

1 Lençol Hospitalar Para Cama Com Elástico Verde Água. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação de logomarca. UND 200 PRISMA R\$ 112,50 R\$ 22.500,00

2 Lençol Hospitalar Para Cama Sem Elástico Verde Água. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação de logomarca. UND 200 PRISMA R\$ 112,50 R\$ 22.500,00

3 Lençol Hospitalar Para Cama Pediátrica Sem Elástico Verde Água. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,20mx180m, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação de logomarca. UND 50 PRISMA R\$ 110,00 R\$ 5.500,00

4 Lençol Hospitalar Para Cama Pediátrica Com Elástico Verde Água. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,20mx180m, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação de logomarca. UND 50 PRISMA R\$ 95,00 R\$ 4.750,00

5 Lençol Para Berço Hospitalar com Elástico branco, 100% algodão, com estampado com motivos infantis. Medidas: 85 cm de comprimento e 60 cm de largura. Gramatura mínima: 160 fios p/cm². UND 50 PRISMA R\$ 95,00 R\$ 4.750,00

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00

LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROUPAS PARA PACIENTES HOSPITALAR - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANT. MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

1 Camisola hospitalar fechada, feminino, adulto. Especificação: verde água, reversível, sem manga, tecido 100%, algodão. Tamanhos: M e G. Com aplicação de logomarca. UND 300 PRISMA R\$ 90,00 R\$ 27.000,00

2 Roupas privativa para paciente hospitalar, masculino. Adulto. Na cor verde, bermuda e camisa M e G Tecido 100% algodão. UND 300 PRISMA R\$ 260,00 R\$ 78.000,00

3 Roupas privativa para paciente hospitalar, feminino. Cores Variadas. Tamanho: M e P. Material: Tecido 100% Algodão. UND 300 PRISMA R\$ 260,00 R\$ 78.000,00

4 Roupas privativa para paciente hospitalar, pediátrico colorida. P, PP Tecido 100% algodão. UND 100 PRISMA R\$ 260,00 R\$ 26.000,00

5 Toalhas de banho adultos e infantil Tecido 100% algodão. UND 100 PRISMA R\$ 80,00 R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 217.000,00

LOTE VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANT. MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

- 1 Fardamento privativo enfermagem feminino na cor verde com detalhes brancos. Especificação: camisa e calça. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. Camisa: Manga curta, Gola: decote V, 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, Calça: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanho M OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 240,00 R\$ 12.000,00
- 2 Fardamento tec de enfermagem feminino, privativo na cor branca com detalhes em verde. Especificação: Camisa e Calça. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos M e G - OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 240,00 R\$ 12.000,00
- 3 Fardamento tec de enfermagem masculino, privativo na cor branca com detalhes em verde. Especificação: Camisa e Calça. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos M e G - OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 240,00 R\$ 12.000,00
- 4 Jaleco. Especificação: Tecido: Oxford, Composição: 100% poliéster na cor branca. Comprimento: curto, manga: curta, sem gola, decote V, 01(um) bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados. Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm virados para dentro. Com aplicação de logomarca. Tamanho - P. E calça bege feminino tamanho P OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
- 5 Jaleco. Especificação: Tecido: Oxford, Composição: 100% poliéster na cor branca. Comprimento: curto, manga: curta, sem gola, decote V, 01(um) bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados. Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm virados para dentro. Com aplicação de logomarca. Tamanhos - M. E calça bege feminino tamanho M OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
- 6 Jaleco. Especificação: Tecido: Oxford, Composição: 100% poliéster na cor branca. Comprimento: curto, manga: curta, sem gola, decote V, 01(um) bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados. Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm virados para dentro. Com aplicação de logomarca. Tamanhos - G. E calça bege feminino tamanho G OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
- 7 Jaleco. Especificação: Tecido: Oxford, Composição: 100% poliéster na cor branca. Comprimento: curto, manga: curta, sem gola, decote V, 01(um) bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados. Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm virados para dentro. Com aplicação de logomarca. Tamanhos - GG. E calça bege masculino tamanho G OXFORD. UND 50 PRISMA R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
- 8 Camiseta uniforme cozinheiras e auxiliares, completo com touca. Especificação: Manga Curta Gola Redonda. Características do Tecido: (100% algodão), com aplicação de logomarca. Tamanho - P OXFORD. Touca para cabelo (cozinheira). Especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com aplicação de logomarca. UND 20 PRISMA R\$ 93,00 R\$ 1.860,00
- 9 Camiseta uniforme cozinheiras e auxiliares, completo com touca. Especificação: Manga Curta Gola Redonda. Características do Tecido: (100% algodão), com aplicação de logomarca. Tamanho - M OXFORD. Touca para cabelo (cozinheira). Especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com aplicação de logomarca. UND 20 PRISMA R\$ 93,00 R\$ 1.860,00
- 10 Camiseta uniforme cozinheiras e auxiliares, completo com touca. Especificação: Manga Curta Gola Redonda. Características do Tecido: (100% algodão), com aplicação de logomarca. Tamanho - G OXFORD. Touca para cabelo (cozinheira). Especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com aplicação de logomarca. UND 20 PRISMA R\$ 93,00 R\$ 1.860,00
- 11 Fardamento privativo para agentes de portaria. Especificação: Camisa e Calça. Características do Tecido: Tricoline profits sol a sol, Composição: 65% algodão e 35% poliéster. Camisa manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, na cor cinza. Calça: cós: reto na frente e elástico nas costas, zíper frontal, 02(dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, na cor preta. Com aplicação de logomarca. Tamanho M - OXFORD. UND 20 PRISMA R\$ 250,00 R\$ 5.000,00
- 12 Fardamento privativo para agentes de portaria. Especificação: Camisa e Calça. Características do Tecido: Tricoline profits sol a sol, Composição: 65% algodão e 35% poliéster. Camisa manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, na cor cinza. Calça: cós: reto na frente e elástico nas costas, zíper frontal, 02(dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, na cor preta. Com aplicação de logomarca. Tamanho G - OXFORD. UND 20 PRISMA R\$ 250,00 R\$ 5.000,00
- 13 Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde. Tamanho M - BRIM. Especificação: Mangas e pernas compridas, tecido Terbrim impermeável de transpiração, com zíper, bolso no lado esquerdo, gola tipo padre, com lapela de fechamento velcron - proteção de pescoço e punhos elástica na parte posterior da linha da cintura, bolso frontal, com logo da secretaria na altura do peito e na parte posterior. UND 20 PRISMA R\$ 420,00 R\$ 8.400,00
- 14 Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde. Tamanho G - BRIM. Especificação: Mangas e pernas compridas, tecido Terbrim impermeável de transpiração, com zíper, bolso no lado esquerdo, gola tipo padre, com lapela de fechamento velcron - proteção de pescoço e punhos elástica na parte posterior da linha da cintura, bolso frontal, com logo da secretaria na altura do peito e na parte posterior. UND 20 PRISMA R\$ 420,00 R\$ 8.400,00
- 15 Uniforme hospitalar feminino para recepção, tipo terninho, tailleur, colete com camisa e calça, blusa de algodão, lenço e echarpe. Tamanho M - OXFORD. UND 8 PRISMA R\$ 420,00 R\$ 3.360,00
- 16 Avental de farmácia hospitalar masculino, tamanho G - OXFORD. Modelo masculino - manga longa compunho, 2 bolsos inferiores e 1 superior, gola padre, modelagem reta para maior conforto, abertura lateral na altura do quadril para dar mais conforto ao abaixar e sentar, botão embutido para uma melhor aparência. UND 5 PRISMA R\$ 69,50 R\$ 347,50
- 17 Avental de farmácia hospitalar feminino, tamanho P - OXFORD. Modelo feminino - manga longa compunho, 2 bolsos inferiores e 1 superior, gola padre, modelagem reta para maior conforto, abertura lateral na altura do quadril para dar mais conforto ao abaixar e sentar, botão embutido para uma melhor aparência. UND 5 PRISMA R\$ 69,50 R\$ 347,50
- 18 Uniformes privativos lavanderia hospitalar, na cor verde tamanho M, P - OXFORD. UND 10 PRISMA R\$ 230,00 R\$ 2.300,00
- 19 Uniformes privativos para o pessoal da limpeza hospitalar, na cor verde tamanho M, G - OXFORD. Especificação: composto por camisa profissional é confeccionado em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência à rasgos e abrasões em geral. A calça em brim é meio cós meio elástico, possui quatro bolsos chapados e passante para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados. Cor conforme exigido pelo Ministério da Saúde. Logomarca da secretaria. Tamanhos: M, G. UND 100

PRISMA R\$ 230,00 R\$ 23.000,00

20 Camisa para profissionais de radiologia na cor branca, masculino M e G - MALHA PIQUET. Tipo de manga: Curta. Material: 50% Algodão 50%Poliéster. Gola: polo. UND 25 PRISMA R\$ 59,00 R\$ 1.475,00

21 Uniforme para auxiliar administrativo femininos na cor verde. Tamanho M, G - OXFORD. Especificações: modelo manga curta, material piquet 50% algodão e 50% poliéster. Malha PV, 67%, 37% viscose. UND 10 PRISMA R\$ 59,00 R\$ 590,00

22 Uniforme para diretores feminino blusa microfibrã mg folha, canelada mg ¾ social com lenço, cor branca e calça preta social. Tamanho M - Tecido Grafil. UND 12 PRISMA R\$ 175,00 R\$ 2.100,00

23 Uniforme para diretores masculino, camisa social, microfibrã, manga curta cor branca, calça preta tamanho M - Tecido Grafil. UND 12 PRISMA R\$ 175,00 R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL R\$ 130.000,00

LOTE X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE QUANT. MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

1 Fardamento Escolar, Camiseta malha. Tamanho: PP e short 100% poliéster. -Educação Infantil UND 770 PRISMA R\$ 94,00 R\$ 72.380,00

2 Fardamento Escolar, Blusão malha. Tamanho: PP e calça 100% poliéster- Ensino Fund. Anos Iniciais UND 1.440 PRISMA R\$ 94,00 R\$ 135.360,00

3 Fardamento Escolar, Blusão malha Tamanho: PP e calça 100% poliéster- Ensino Fund. Anos Finais UND 1.450 PRISMA R\$ 97,00 R\$ 140.650,00

4 Camisa. Material em malha. Tamanho: PP (tamanho adulto) 100% poliéster.-EJA UND 400 PRISMA R\$ 66,20 R\$ 26.480,00

5 Camisa. Material em malha. Tamanho: PP, tamanho adulto-Profissionais da Educação UND 500 PRISMA R\$ 66,30 R\$ 33.150,00

VALOR TOTAL R\$ 408.020,00

Valor Global R\$ 960.820,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

05.1 A Administração, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

05.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

05.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

05.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

05.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

05.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

05.7 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

05.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

05.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.1 Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Alcântara/MA.

06.2 A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

06.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

06.4 As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

06.5 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

06.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, não poderão realizar adesão a presente ata, sendo vedada a concessão de carona.

06.7 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 24 de abril de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

L P S Comércio e Representações Ltda
Luís Pedro Soares de carvalho
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cd213764c91b1f93de6a8aade2b5a6a3

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 20 DE ABRIL DE 2023 * ANO XVII * Nº 3086 ISSN 2763-860X, na pag.08. Onde se lê: Processo Administrativo nº 03/2023.LEIA SE: Processo Administrativo nº 127/2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 12bb8145f5ee660cc6d1bd84d997d798

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-PROCESSO Nº 153/2022-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-Pregão Eletrônico nº 09/2022- Processo nº 153/2022- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.968,10 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos. Dotação: 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; 04.122.0003.2026.0000 - Manutenção dos serviços administrativos gerais; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; fonte de Recurso 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Maria do Socorro Cunha Rabelo - Representante Legal. Alcântara - MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2ba81e0aa857e2027caa2611e0acb3c9

PREGÃO ELETRÔNICO N 05/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 05/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Homologo em favor das empresas: L P S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.392/0001-70, com o Valor Total de R\$ 960.820,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais), e a empresa: MALHARIA VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.922.448/0001-84, com o Valor Total de R\$ 706.997,00 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Alcântara/MA, 20 de abril de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1bf5b9f87d6855b27f692729e9d2b098

PREGÃO ELETRÔNICO N 07/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 07/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14, com o Valor Total de R\$ 329.499,44 (trezentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavo), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Alcântara/MA, 20 de abril de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 62315a9114ade761adfad7b55cb9c043

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023, que teve como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as seguintes empresas : L P S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.392/0001-70, com o Valor Total de R\$ 960.820,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais), e a empresa : MALHARIA VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.922.448/0001-84, com o Valor Total de R\$ 706.997,00 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Alcântara/MA, 17 de abril de 2023

Herbert Martinele dos Santos
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f07d67e7ac8587d3af7933823abe5afa

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que teve como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa : GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14, com o Valor Total de R\$ 329.499,44 (trezentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavo), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Alcântara/MA, 17 de abril de 2023

Herbert Martinele dos Santos
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: af512e0bebae7034698fc123f21fc550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO N 138/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 138/2023 - ADESÃO 007/2022. PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO- CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **LIMA JN DISTRIBUIDORA E TRANSPOTADORA LTDA - CNPJ Nº 38.060.309/0001-40**. OBJETO: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$91.620,00 (noventa e um mil seiscientos e vinte reais)**.- Dotação: 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 19/04/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 19 de Abril de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ba5adb9f62d3c88d31749aae4f2f3f2e

LEI MUNICIPAL N.º 453/2023

LEI MUNICIPAL N.º 453/2023.

Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Conselho Municipal de Segurança Pública e o Fundo Municipal de Segurança Pública.

PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, órgão permanente e integrante da estrutura administrativa do município e vinculada diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I - Guarda Civil Municipal;
- II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
- III - Assessoria técnica.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- I - Propor e conduzir a política de segurança do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
- II - Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;
- III - Propor e conduzir a política de defesa civil do município;
- IV - Estabelecer relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
- V - Estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
- VI - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;
- VII - Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- VIII - Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;
- IX - Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as secretarias municipais; e
- X - Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas

questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º Compete ao Conselho:

I - Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II - Fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

III - Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

IV - Sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V - Sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

VI - Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VII - Opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII - Opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;

IX - Elaborar o seu Regimento Interno;

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 10 (dez) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I - 05 (cinco) indicados pelo Poder Executivo, assim representados:

a) Secretaria Municipal de Segurança Pública;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Câmara Municipal de Vereadores de Anapurus;

d) Conselho Tutelar;

e) Guarda Municipal de Anapurus;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, representada por:

a) Associações de Bairros;

b) Sindicatos;

c) Representação da Comunidade Escolar (CPM);

d) Brigada de Bombeiros civil;

e) Igreja.

§1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.

§2º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

§3º O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

§4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao município.

Art. 7º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Capítulo III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e de combate à violência e à criminalidade, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.

Art. 10º Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;

II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;

III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de

cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;

IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos para os quais fora criado.

Art.11 O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e será por esta administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art.12 Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Orçamento manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Art. 14. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial.

Art. 15. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Art. 16. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam criados os cargos de:

I - Secretário Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo a Chefe do Poder Executivo se valer de suplementações, caso seja necessário.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

Código identificador: d2a0774d3407929074cf68682597c6fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230070. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 031/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000053/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 132.865,25 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco

reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.368,56, Exercício 2023 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.539,86, Exercício 2023 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 72.301,88, Exercício 2023 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 7.654,95. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60, estabelecida à Rua 21, nº16, Conj. Rio Anil, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Iphase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº ***.762.***.**. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6a0eb4d4bb170e59ab9668bb4cf93d8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

Pregão Eletrônico - 006/2023. Resultado da adjudicação.

Item: 0001 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA - Quantidade: **2.500 Unidade - Valor Referência: 1,15**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	2.500	875,00

Item: 0002 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA - Quantidade: **500 Unidade - Valor Referência: 1,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	500	345,00

Item: 0003 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA - Quantidade: **100 Unidade - Valor Referência: 2,54**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	100	80,00

Item: 0004 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA - Quantidade: **50 Unidade - Valor Referência: 5,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	55,00

Item: 0005 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA - Quantidade: **50 Unidade - Valor Referência: 11,93**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	150,00

Item: 0006 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 15,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.096.016/0001-09)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SOLDAVEL	FORTLEV	10	110,00

Item: 0007 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 27,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	10	220,00

Item: 0008 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 37,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	10	100,00

Item: 0009 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA - Quantidade:

100 Unidade - Valor Referência: 6,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SHIVA	SHIVA	100	450,00

Item: 0010 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - Quantidade:

100 Unidade - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SHIVA	SHIVA	100	990,00

Item: 0011 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665) - Quantidade: **25 Unidade - Valor Referência: 30,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SHIVA	SHIVA	25	485,00
---	--	-------	-------	----	--------

Item: 0012 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665) - Quantidade:

25 Unidade - Valor Referência: 47,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SHIVA	SHIVA	25	562,50

Item: 0013 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	1.500	750,00

Item: 0014 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	100	200,00

Item: 0015 - CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	2.000	600,00

Item: 0016 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	1.000	1160,00

Item: 0017 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	75,00
---	--	-------	-------	----	-------

Item: 0018 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	100,00

Item: 0019 - CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	200,00

Item: 0020 - 1.CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL -

Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 29,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	10	100,00

Item: 0021 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	200	800,00

Item: 0022 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	100	900,00

Item: 0023 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO



PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 18,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COLAR	IPAL	60	754,20

Item: 0024 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 15,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	80	800,00

Item: 0025 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA

LIGACAO PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	COLAR	IPAL	50	740,00

Item: 0026 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3" -

Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 369,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CG1h	KA	2	451,50

Item: 0027 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4" -

Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 741,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tupy	Tupy	5	2.340,00

Item: 0028 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4" - Quantidade:

5 Unidade - Valor Referência: 876,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CG1h	KA	5	2.646,90

Item: 0029 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Quantidade:

20 Unidade - Valor Referência: 17,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CURVA	MARCA PROPRIA	20	218,00
--	--	-------	---------------	----	--------

Item: 0030 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Quantidade:

20 Unidade - Valor Referência: 18,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CURVA	IPAL	20	242,00

Item: 0031 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Quantidade:

30 Unidade - Valor Referência: 48,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	30	450,00

Item: 0032 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 95,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	413	Krona	10	683,30

Item: 0033 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 260,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	10	2.523,80

Item: 0034 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) - Quantidade:

200 Unidade - Valor Referência: 14,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Pisafix	Pisafix	200	1.248,00

Item: 0035 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

10.000 Unidade - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	PRATIK	PRATIK	10.000	4.400,00
---	--	--------	--------	--------	----------

Item: 0036 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

3.000 Unidade - Valor Referência: 1,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	3.000	2.160,00

Item: 0037 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 8,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	150,00

Item: 0038 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 7,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	200,00

Item: 0039 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

25 Unidade - Valor Referência: 41,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	25	714,50

Item: 0040 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 293,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	JOELHO	CORRPLASTIK	10	1.999,00

Item: 0041 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 15,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	100,00
---	--	-------	-------	----	--------

Item: 0042 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	50	400,00

Item: 0043 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

70 Unidade - Valor Referência: 40,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SHIVA	SHIVA	70	2.008,30

Item: 0044 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade: **500 Unidade - Valor Referência: 55,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUVA	TUBOZAN	500	19.400,00

Item: 0045 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM - Quantidade:

25 Unidade - Valor Referência: 65,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUVA	MARCA PROPRIA	25	1.372,50

Item: 0046 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM - Quantidade:

15 Unidade - Valor Referência: 256,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUVA	MARCA PROPRIA	15	3.025,50

Item: 0047 - LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

5.000 Unidade - Valor Referência: 1,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	5.000	5.300,00
---	--	-------	-------	-------	----------

Item: 0048 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

4.000 Unidade - Valor Referência: 1,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	4.000	1.920,00

Item: 0049 - LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 6,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	50	204,00

Item: 0050 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 6,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUVA	TUBOZAN	50	195,00

Item: 0051 - LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

200 Unidade - Valor Referência: 18,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	200	2.658,00

Item: 0052 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL -Quantidade:

4.000 Unidade - Valor Referência: 1,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	4000	5.160,00

Item: 0053 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

1.500 Unidade - Valor Referência: 2,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	1.500	1.125,00
---	--	-------	-------	-------	----------

Item: 0054 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Quantidade:

200 Unidade - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUVA	MULTILIT	200	780,00

Item: 0055 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - Quantidade:

20 Unidade - Valor Referência: 23,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	20	300,00

Item: 0056 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA - Quantidade:

15 Unidade - Valor Referência: 41,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	15	450,00

Item: 0057 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) -

Quantidade: **10 Unidade - Valor Referência: 55,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	10	400,00

Item: 0058 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) -

Quantidade: **15 Unidade - Valor Referência: 96,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tigre	Tigre	15	1.200,00

Item: 0059 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR

5580) - Quantidade: 180 Metro - Valor Referência: 97,89



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TUPER	TUPER	180	14.400,00

Item: 0060 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580) - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 121,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUcoes MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TUBO MASTER	TUBO MASTER	600	70.704,00

Item: 0061 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - Quantidade: 90 Metro - Valor Referência: 50,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUPERPLAS	LUPERPLAS	90	3.419,10

Item: 0062 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Quantidade: 3.600 Metro - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TUBO	TUBOZAN	3.600	17.640,00

Item: 0063 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 12,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.096.016/0001-09)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SOLDAVEL	FORTLEV	300	2.550,00

Item: 0064 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 19,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUcoes MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	KRONA	KRONA	600	11.604,00

Item: 0065 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) - Quantidade: 900 Metro - Valor Referência: 21,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03.318.489/0001-32)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LUPERPLAS	LUPERPLAS	900	10.341,00
---	--	-----------	-----------	-----	-----------

Item: 0066 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - Quantidade:

180 Metro - Valor Referência: 82,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.096.016/0001-09)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	SOLDAVEL	KRONA	180	10.440,00

Item: 0067 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 329,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Docol	Docol	5	1.275,00

Item: 0068 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 659,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.096.016/0001-09)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	HORIZONTAL	DOCOL	5	2.475,00

Item: 0069 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 460,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Docol	Docol	5	1.820,00

Item: 0070 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 910,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.096.016/0001-09)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	HORIZONTAL	DOCOL	30	17.970,00

Item: 0071 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO

EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	PASTA	PISAFIX	100	1.747,00
--	--	-------	---------	-----	----------

Item: 0072 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561) - Quantidade: 4.000 Metro - Valor Referência: 6,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Polierg	Polierg	4.000	15.800,00

Item: 0073 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561) - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 12,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI (34.823.982/0001-33)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TUBO	TOPFUSION	1.000	8.650,00

Item: 0074 - TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 46,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	3.31.026.0001	Polierg	400	14.872,00

Item: 0075 - TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 63,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TE	DOALPLASTIC	100	4.400,00

Item: 0076 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR - Quantidade: 5.400 Unidade - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Pisafix	Pisafix	5.400	22.410,00

Item: 0077 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100 - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 4.258,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

Nelia Maria Cyrino Leal ME (11.109.083/0001-78)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FANUEL	FANUEL	23	26.450,00
---	--	--------	--------	----	-----------

Item: 0078 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100 - Quantidade:

7 Unidade - Valor Referência: 4.258,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nelia Maria Cyrino Leal ME (11.109.083/0001-78)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FANUEL	FANUEL	7	8.050,00

Item: 0079 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50 - Quantidade: **23 Unidade - Valor Referência: 2.940,06**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nelia Maria Cyrino Leal ME (11.109.083/0001-78)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FANUEL	FANUEL	23	13.340,00

Item: 0080 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50 - Quantidade: **7 Unidade - Valor Referência: 2.940,06**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nelia Maria Cyrino Leal ME (11.109.083/0001-78)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FANUEL	FANUEL	7	4.060,00

Item: 0081 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 200 - Quantidade:

10 Unidade - Valor Referência: 5.715,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Tríplice	VCP	10	34.999,00

Item: 0082 - REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200 PN10 - Quantidade:

20 Unidade - Valor Referência: 1.653,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FLG PN10	lvalv	20	31.998,00

Item: 0083 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (200X075)MM - Quantidade:

150 Unidade - Valor Referência: 3.632,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	150	450.000,00

Item: 0084 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (200X075)MM - Quantidade:

50 Unidade - Valor Referência: 3.632,29



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	50	150.000,00

Item: 0085 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (150X075)MM - Quantidade:

225 Unidade - Valor Referência: 2.833,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	225	562.500,00

Item: 0086 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (150X075)MM - Quantidade:

75 Unidade - Valor Referência: 2.833,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	75	187.500,00

Item: 0087 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (100X075)MM - Quantidade:

225 Unidade - Valor Referência: 1.684,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	225	364.050,00

Item: 0088 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (100X075)MM - Quantidade:

75 Unidade - Valor Referência: 1.684,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	GP	GP	75	121.350,00

Item: 0089 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 - Quantidade:

10 Peça - Valor Referência: 4.348,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	VALVULA	BERMO	10	40.000,00

Item: 0090 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 - Quantidade:



5 Peça - Valor Referência: 4.783,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	5	23.200,85

Item: 0091 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 16 DN 100 - Quantidade:

10 Peça - Valor Referência: 4.348,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	VALVULA	BERMO	10	42.000,00

Item: 0092 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 200 - Quantidade:

8 Peça - Valor Referência: 20.169,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26.133.037/0001-81)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Y800RF	BGT	8	135.200,00

Item: 0093 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 200 - Quantidade:

2 Peça - Valor Referência: 20.169,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	2	39.128,92

Item: 0094 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 150 - Quantidade:

8 Peça - Valor Referência: 13.515,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26.133.037/0001-81)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Y800RF	BGT	8	76.800,00

Item: 0095 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 150 - Quantidade:

2 Peça - Valor Referência: 13.515,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	2	26.220,46

Item: 0096 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 100 - Quantidade:

8 Peça - Valor Referência: 8.733,19



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26.133.037/0001-81)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	Y800RF	BGT	8	44.800,00

Item: 0097 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 100 - Quantidade:

2 Peça - Valor Referência: 8.733,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	VALVULA	AVK	2	12.600,00

Item: 0098 - VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FoFo C/ FL. PN 16 DN 200 125,000 kg - Quantidade: **2 Peça - Valor Referência: 46.416,76**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	2	90.048,52

Item: 0099 - VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - Quantidade: **2 Peça - Valor Referência: 38.680,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	2	75.040,42

Item: 0100 - VALVULA DE ALTITUDE FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - Quantidade:

10 Peça - Valor Referência: 5.165,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	10	50.101,20

Item: 0101 - VALVULA DE ALTITUDE FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - Quantidade:

10 Peça - Valor Referência: 7.747,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	10	75.151,50

Item: 0102 - Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno UN - Quantidade:

10.000 Unidade - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	LACRE	SELOFORTE	10.000	7.700,00
---	--	-------	-----------	--------	----------

Item: 0103 - LACRE DE SEGURANÇA COM CORPO METÁLICO (TIPO MANIVELA), PADRÃO CAERN - Quantidade: **10.000 Unidade - Valor Referência: 1,09**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	10.000	10.600,00

Item: 0104 - Junta gibault em fofo, d= 200mm Junta gilbault em fofo, d= 200mm un - Quantidade: **60 Unidade - Valor Referência: 908,96**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nelia Maria Cyrino Leal ME (11.109.083/0001-78)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FANUEL	FANUEL	60	33.000,00

Item: 0105 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 200 - Quantidade: **1.650 Metro - Valor Referência: 239,18**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TIGRE	TIGRE	1.650	259.050,00

Item: 0106 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 200 - Quantidade: **550 Metro - Valor Referência: 239,18**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TIGRE	TIGRE	550	86.350,00

Item: 0107 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 150 - Quantidade: **1.650 Metro - Valor Referência: 141,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TIGRE	TIGRE	1.650	165.000,00

Item: 0108 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 150 - Quantidade: **550 Metro - Valor Referência: 141,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	TIGRE	TIGRE	550	55.000,00
---	--	-------	-------	-----	-----------

Item: 0109 - REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, EM FOFO, DN 200 MM, S?RIE M?TRICA CHATA, CLASSE PN-10,

ACIONAMENTO DIRETO POR VOLANTE DE MANOBRAS - Quantidade: 10 Peça - Valor Referência: 3.324,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	FLG PN10	Ivalv	10	26.399,00

Item: 0110 - REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, EM FOFO, DN 100 MM, S?RIE M?TRICA CHATA, CLASSE PN-10,

ACIONAMENTO DIRETO POR VOLANTE DE MANOBRAS - Quantidade: 20 Peça - Valor Referência: 1.176,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	DOCOL	DOCOL	20	22.832,00

Item: 0111 - Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 200 x 150 mm, ref. Barbará ou equivalente - Quantidade: 10

Unidade - Valor Referência: 817,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	PAM	PAM	10	7.500,00

Item: 0112 - Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 250 x 200 mm, ref. Barbará ou equivalente - Quantidade: 10

Unidade - Valor Referência: 1.192,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	PAM	PAM	10	11.000,00

Item: 0113 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - Quantidade: 10 Peça - Valor Referência: 6.833,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	10	66.288,00

Item: 0114 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - Quantidade: 10 Peça - Valor Referência: 6.212,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (34.640.774/0001-07)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	VALVULA	BERMO	10	59.800,00
---	--	---------	-------	----	-----------

Item: 0115 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - Quantidade: **10 Peça** - Valor Referência: **5.647,78**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	10	54.783,50

Item: 0116 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - Quantidade: **8 Peça** - Valor Referência: **21.385,98**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26.133.037/0001-81)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	VRP	BGT	8	105.600,00

Item: 0117 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - Quantidade: **2 Peça** - Valor Referência: **21.385,98**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	2	41.488,80

Item: 0118 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - Quantidade: **8 Peça** - Valor Referência: **19.375,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	8	150.351,84

Item: 0119 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - Quantidade: **2 Peça** - Valor Referência: **19.375,24**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	2	37.587,96

Item: 0120 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - Quantidade: **8 Peça** - Valor Referência: **11.259,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	8	87.374,48

Item: 0121 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - Quantidade: **2 Peça** - Valor Referência: **11.259,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	INVAL	INVAL	2	21.843,62
---	--	-------	-------	---	-----------

Item: 0122 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM -

Quantidade: **3.000 Unidade - Valor Referência: 1,96**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	BELENUS	BELENUS	3.000	5.700,00

Item: 0123 - Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 16 x 80mm un - Quantidade: **3.000 Unidade - Valor Referência: 10,77**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)	Adjudicado em: 31/03/2023 - 16:08:38 - Por: Ana Beatriz Alves de Sousa	CRV	CRV	3.000	21.000,00

Ana Beatriz Alves de Sousa, Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 615b922ee2fa12df63555e58841453ec

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

Pregão Eletrônico - 006/2023. Resultado da homologação.					
0001 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA - Tigre - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	2.500 Unidade	0,35	875,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0002 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA - KRONA - Valor

Referência: **1,25**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	500 Unidade	0,69	345,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0003 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA - Tigre - Valor

Referência: **2,54**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	100 Unidade	0,80	80,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
---	-------	-------------	------	-------	--

0004 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA - Tigre - Valor

Referência: 5,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	1,10	55,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0005 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA - Tigre - Valor

Referência: 11,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	3,00	150,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0006 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA - SOLDAVEL - Valor

Referência: 15,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOLDAVEL	10 Unidade	11,00	110,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0007 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA - KRONA - Valor

Referência: 27,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	KRONA	10 Unidade	22,00	220,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0008 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA - Tigre - Valor

Referência: 37,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	10 Unidade	10,00	100,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0009 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA - SHIVA - Valor Referência: 6,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SHIVA	100 Unidade	4,50	450,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-------	-------------	------	--------	--

0010 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - SHIVA - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SHIVA	100 Unidade	9,90	990,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0011 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665) - SHIVA - Valor Referência: 30,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SHIVA	25 Unidade	19,40	485,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0012 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665) - SHIVA - Valor Referência: 47,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SHIVA	25 Unidade	22,50	562,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0013 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor

Referência: 0,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	1.500 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0014 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor

Referência: 9,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0015 - CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	2.000 Unidade	0,30	600,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
---	-------	---------------	------	--------	--

0016 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	1.000 Unidade	1,16	1.160,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0017 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 5,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	1,50	75,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0018 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 10,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0019 - CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 16,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0020 - 1. CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 29,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	10 Unidade	10,00	100,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0021 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO
PREDIAL DE AGUA - Tigre - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	200 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
---	-------	-------------	------	--------	--

0022 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - Tigre - Valor Referência: 12,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	100 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0023 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - COLAR - Valor Referência: 18,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	COLAR	60 Unidade	12,57	754,20	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0024 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - Tigre - Valor Referência: 15,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	80 Unidade	10,00	800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0025 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO

PREDIAL DE AGUA - COLAR - Valor Referência: 23,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	COLAR	50 Unidade	14,80	740,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0026 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3" - CG1h - Valor Referência:

369,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	CG1h	2 Unidade	225,75	451,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0027 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4" - Tupy - Valor Referência: **741,53**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tupy	5 Unidade	468,00	2.340,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	------	-----------	--------	----------	--

0028 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4" - CG3i - Valor Referência: 876,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	CG3i	5 Unidade	529,38	2.646,90	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0029 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - CURVA - Valor Referência: 17,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	CURVA	20 Unidade	10,90	218,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0030 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - CURVA - Valor Referência:

18,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	CURVA	20 Unidade	12,10	242,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0031 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - Tigre - Valor Referência: **48,32**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	30 Unidade	15,00	450,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0032 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - 413 - Valor Referência: **95,05**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	413	10 Unidade	68,33	683,30	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0033 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - KRONA - Valor Referência:

260,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	KRONA	10 Unidade	252,38	2.523,80	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0034 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) - Pisafix - Valor Referência: 14,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Pisafix	200 Unidade	6,24	1.248,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	---------	-------------	------	----------	--

0035 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - PRATIK - Valor Referência: 0,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PRATIK	10.000 Unidade	0,44	PRATIK	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0036 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 1,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	3.000 Unidade	0,72	2.160,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0037 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 8,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	3,00	150,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0038 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 7,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0039 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 41,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	25 Unidade	28,58	714,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0040 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - JOELHO - Valor Referência: 293,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	JOELHO	10 Unidade	199,90	1.999,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0041 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 15,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0042 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 17,49



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	50 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0043 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SHIVA - Valor Referência:

40,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SHIVA	70 Unidade	28,69	2.008,30	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0044 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - LUVA - Valor Referência:

55,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	LUVA	500 Unidade	38,80	19.400,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0045 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM - LUVA - Valor Referência: 65,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	LUVA	25 Unidade	54,90	1.372,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0046 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM - LUVA - Valor Referência: 256,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	LUVA	15 Unidade	201,70	3.025,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0047 - LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 1,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	KRONA	5.000 Unidade	1,06	5.300,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0048 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 1,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	4.000 Unidade	0,48	1.920,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0049 - LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 6,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	50 Unidade	4,08	204,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-------	------------	------	--------	--

0050 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - LUVA - Valor Referência: 6,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	LUVA	50 Unidade	3,90	195,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0051 - LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 18,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	200 Unidade	13,29	2.658,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0052 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - KRONA - Valor Referência: 1,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	4.000 Unidade	1,29	5.160,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0053 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - Tigre - Valor Referência: 2,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	1.500 Unidade	0,75	1.125,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0054 - LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL - LUVA - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	LUVA	200 Unidade	3,90	780,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0055 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - Tigre - Valor Referência: 23,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	20 Unidade	15,00	300,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0056 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA - Tigre - Valor Referência: 41,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	15 Unidade	30,00	450,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-------	------------	-------	--------	---

0057 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - Tigre - Valor

Referência: 55,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	10 Unidade	40,00	400,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0058 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - Tigre - Valor

Referência: 96,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Tigre	15 Unidade	80,00	1.200,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0059 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) -

TUPER - Valor Referência: 97,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TUPER	180 Metro	80,00	14.400,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0060 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)

- TUBO MASTER - Valor Referência: 121,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	TUBO MASTER	600 Metro	117,84	70.704,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0061 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - LUPERPLAS - Valor Referência:

50,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUPERPLAS	90 Metro	37,99	3.419,10	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0062 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - TUBO - Valor Referência: 5,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	TUBO	3.600 Metro	4,90	17.640,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0063 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - SOLDAVEL - Valor Referência: 12,70



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOLDAVEL	300 Metro	8,50	2.550,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0064 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - KRONA - Valor Referência: 19,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	KRONA	600 Metro	19,34	11.604,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0065 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) - LUPERPLAS - Valor Referência: 21,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUPERPLAS	900 Metro	11,49	10.341,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0066 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - SOLDAVEL - Valor Referência: 82,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOLDAVEL	180 Metro	58,00	10.440,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0067 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Docol - Valor Referência: 329,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Docol	5 Unidade	255,00	1.275,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0068 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - HORIZONTAL - Valor Referência: 659,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HORIZONTAL	5 Unidade	495,00	2.475,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0069 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,

EXTREMIDADES COM ROSCA - Docol - Valor Referência: 460,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Docol	5 Unidade	364,00	1.820,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0070 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - HORIZONTAL - Valor Referência: 910,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HORIZONTAL	30 Unidade	599,00	17.970,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
---	------------	------------	--------	-----------	--

0071 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) - PASTA - Valor Referência: 26,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	PASTA	100 Unidade	17,47	1.747,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0072 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO
DE AGUA PREDIAL (NBR 15561) - Polierg - Valor Referência: 6,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Polierg	4.000 Metro	3,95	15.800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0073 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561) - TUBO - Valor Referência: 12,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	TUBO	1.000 Metro	8,65	8.650,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0074 - TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA - 3.31.026.0001 - Valor Referência: 46,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	3.31.026.0001	400 Unidade	37,18	14.872,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0075 - TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA - TE - Valor Referência: 63,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	TE	100 Unidade	44,00	4.400,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0076 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR - Pisafix - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Pisafix	5.400 Unidade	4,15	22.410,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0077 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100 - FANUEL - Valor Referência: 4.258,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Nelia Maria Cyrino Leal ME	FANUEL	23 Unidade	1.150,00	26.450,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
----------------------------	--------	------------	----------	-----------	--

0078 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100 - FANUEL - Valor Referência: 4.258,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nelia Maria Cyrino Leal ME	FANUEL	7 Unidade	1.150,00	8.050,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0079 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50 - FANUEL - Valor Referência: 2.940,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nelia Maria Cyrino Leal ME	FANUEL	23 Unidade	580,00	13.340,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0080 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50 - FANUEL - Valor Referência: 2.940,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nelia Maria Cyrino Leal ME	FANUEL	7 Unidade	580,00	4.060,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0081 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 200 - Tríplice - Valor Referência: 5.715,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Tríplice	10 Unidade	3.499,90	34.999,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0082 - REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200 PN10 - FLG PN10 - Valor Referência: 1.653,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FLG PN10	20 Unidade	1.599,90	31.998,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0083 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (200X075)MM - GP - Valor Referência: 3.632,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	150 Unidade	3.000,00	450.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0084 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (200X075)MM - GP - Valor Referência: 3.632,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	50 Unidade	3.000,00	150.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	----	------------	----------	------------	--

0085 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (150X075)MM - GP - Valor

Referência: 2.833,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	225 Unidade	2.500,00	562.500,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0086 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (150X075)MM - GP - Valor

Referência: 2.833,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	75 Unidade	2.500,00	187.500,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0087 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (100X075)MM - GP - Valor

Referência: 1.684,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	225 Unidade	1.618,00	364.050,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0088 - TE DE FERRO FUNDIDO, DE VEDACAO, TRIPARTIDA COM SAIDA EM FLANGE, DE (100X075)MM - GP - Valor

Referência: 1.684,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	GP	75 Unidade	1.618,00	121.350,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0089 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 - VALVULA - Valor Referência: 4.348,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	VALVULA	10 Peça	4.000,00	40.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0090 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 - DOCOL - Valor Referência: 4.783,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	5 Peça	4.640,17	23.200,85	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0091 - VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FoFo C/ FL. PN 16 DN 100 - VALVULA - Valor Referência: 4.348,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	VALVULA	10 Peça	4.200,00	42.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	---------	---------	----------	-----------	--

0092 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 200 - Y800RF - Valor Referência: 20.169,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Y800RF	8 Peça	16.900,00	135.200,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0093 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 200 - DOCOL - Valor Referência: 20.169,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	2 Peça	19.564,46	39.128,92	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0094 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 150 - Y800RF - Valor Referência: 13.515,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Y800RF	8 Peça	9.600,00	76.800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0095 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 150 - DOCOL - Valor Referência: 13.515,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	2 Peça	13.110,23	26.220,46	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0096 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 100 - Y800RF - Valor Referência: 8.733,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Y800RF	8 Peça	5.600,00	44.800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0097 - VALVULA CONTR. DE VAZAO FoFo C/ FLANGES PN 10 DN 100 - VALVULA - Valor Referência: 8.733,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	VALVULA	2 Peça	6.300,00	12.600,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0098 - VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FoFo C/ FL. PN 16 DN 200 125,000 kg - DOCOL - Valor Referência: 46.416,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	2 Peça	45.024,26	90.048,52	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0099 - VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - DOCOL - Valor Referência: 38.680,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	2 Peça	37.520,21	75.040,42	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0100 - VALVULA DE ALTITUDE FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - DOCOL - Valor Referência: 5.165,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	10 Peça	5.010,12	50.101,20	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0101 - VALVULA DE ALTITUDE FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - DOCOL - Valor Referência: 7.747,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	10 Peça	7.515,15	75.151,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0102 - Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno UN - LACRE - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	LACRE	10.000 Unidade	0,77	7.700,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0103 - LACRE DE SEGURANÇA COM CORPO METÁLICO (TIPO MANIVELA), PADRÃO CAERN - DOCOL - Valor Referência: 1,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	DOCOL	10.000 Unidade	1,06	10.600,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0104 - Junta gibault em fofo, d= 200mm Junta gilbault em fofo, d= 200mm un - FANUEL - Valor Referência: 908,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nelia Maria Cyrino Leal ME	FANUEL	60 Unidade	550,00	33.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0105 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 200 - TIGRE - Valor Referência: 239,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	TIGRE	1.650 Metro	157,00	259.050,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0106 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 200 - TIGRE - Valor Referência: 239,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	TIGRE	550 Metro	157,00	86.350,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0107 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 150 - TIGRE - Valor Referência: 141,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	TIGRE	1.650 Metro	100,00	165.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0108 - T PVC DEFoFo 1 MPa PB JEI DN 150 - TIGRE - Valor Referência: 141,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	TIGRE	550 Metro	100,00	55.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-------	-----------	--------	-----------	--

0109 - REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, EM FOFO, DN 200 MM, S?RIE M?TRICA CHATA, CLASSE PN-10, ACIONAMENTO DIRETO POR VOLANTE DE MANOBRAS - FLG PN10 - Valor Referência: 3.324,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FLG PN10	10 Peça	2.639,90	26.399,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0110 - REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, EM FOFO, DN 100 MM, S?RIE M?TRICA CHATA, CLASSE PN-10, ACIONAMENTO DIRETO POR VOLANTE DE MANOBRAS - DOCOL - Valor Referência: 1.176,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	DOCOL	20 Peça	1.141,60	22.832,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0111 - Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 200 x 150 mm, ref. Barbará ou equivalente - PAM -Valor Referência: 817,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	PAM	10 Unidade	750,00	7.500,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0112 - Redução em ferro fundido concêntrica com flange, classe PN-10, DN= 250 x 200 mm, ref. Barbará ou equivalente - PAM - Valor Referência: 1.192,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	PAM	10 Unidade	1.100,00	11.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0113 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - INVAL - Valor Referência: 6.833,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	10 Peça	6.628,80	66.288,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0114 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - VALVULA - Valor Referência: 6.212,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	VALVULA	10 Peça	5.980,00	59.800,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0115 - VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - INVAL - Valor Referência: 5.647,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	10 Peça	5.478,35	54.783,50	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0116 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - VRP - Valor Referência: 21.385,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VRP	8 Peça	13.200,00	105.600,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
--	-----	--------	-----------	------------	--

0117 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 kg - INVAL - Valor Referência: 21.385,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	8 Peça	20.744,40	41.488,80	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0118 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - INVAL - Valor Referência: 19.375,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	8 Peça	18.793,98	150.351,84	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0119 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 kg - INVAL - Valor Referência: 19.375,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	2 Peça	18.793,98	37.587,96	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0120 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - INVAL - Valor Referência: 11.259,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	8 Peça	10.921,81	87.374,48	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0121 - VALVULA RED. DE PRESSAO FoFo C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 kg - INVAL - Valor Referência: 11.259,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	INVAL	2 Peça	10.921,81	21.843,62	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0122 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM - BELENUS - Valor Referência: 1,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA	BELENUS	3.000 Unidade	1,90	5.700,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

0123 - Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 16 x 80mm un - CRV - Valor Referência: 10,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	CRV	3.000 Unidade	7,00	21.000,00	Homologado em 20/04/2023 17:00:44 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1347f1e8a4b3145e729e8e13e18b786

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

A Entidade Autárquica Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, CEP nº 65.800-000, inscrita sob o CNPJ de nº 06.417.398/0001-42, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018485222001-4, expedida pela (o) SESP-MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 451/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA, CNPJ: 45.591.730/0001-42, estabelecida na RSANTA FLORENÇA nº S/N, Bairro SANTA CRUZ, na cidade de SÃO LUIS- Estado do MARANHÃO, CEP 65.055-245, Email: aldericoreis0130@gmail.com, Fone/Fax (98) 98270-9561, neste ato representado pelo Sr(a) ANILTON FRANCISCO LÔBO MENDES, brasileiro(a), divorciado, portador do RG231491997 SSP/MA e CPF/MF nº100.099.063-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encaixação, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referenda - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
0007	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2" PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
0033	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	10	R\$ 252,38	R\$ 2.523,80
0047	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
0060	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	TUBO MASTER	M	600	R\$ 117,84	R\$ 70.704,00
0064	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	600	R\$ 19,34	R\$ 11.604,00
0090	VALVULA DE ALIVIO RAPIDO FOFO C/ FL. PN 10 DN 200	DOCOL	PQ	5	R\$ 4.640,17	R\$ 23.200,85
0093	VALVULA CONTR. DE VAZAO FOFO C/ FLANGES PN 10 DN 200	DOCOL	PQ	2	R\$ 19.564,46	R\$ 39.128,92
0095	VALVULA CONTR. DE VAZAO FOFO C/ FLANGES PN 10 DN 150	DOCOL	PQ	2	R\$ 13.110,23	R\$ 26.220,46
0098	VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FOFO C/ FL. PN 16 DN 200 125,000 KG	DOCOL	PQ	2	R\$ 45.024,26	R\$ 90.048,52
0099	VALVULA CONTROL. DE BOMBAS FOFO C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 KG	DOCOL	PQ	2	R\$ 37.520,21	R\$ 75.040,42
0100	VALVULA DE ALTITUDE FOFO C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 KG	DOCOL	PQ	10	R\$ 5.010,12	R\$ 50.101,20
0101	VALVULA DE ALTITUDE FOFO C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 KG	DOCOL	PQ	10	R\$ 7.515,15	R\$ 75.151,50

0103	LACRE DE SEGURANQA COM CORPO METALICO (TIPO MANIVELA), PADRAO CAERN	DOCOL	UND	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
0110	REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO, EM	DOCOL	PQ	20	R\$ 1.141,60	R\$ 22.832,00
0113	VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 KG	INVAL	PQ	10	R\$ 6.628,80	R\$ 66.288,00
0115	VALVULA SUSTENT. E ALIV DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 KG	INVAL	PQ	10	R\$ 5.478,35	R\$ 54.783,50
0117	VALVULA RED. DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 200 125,000 KG	INVAL	PQ	2	R\$ 20.744,40	R\$ 41.488,80
0118	VALVULA RED. DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 KG	INVAL	PQ	8	R\$ 18.793,98	R\$ 150.351,84
0119	VALVULA RED. DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 150 75,000 KG	INVAL	PQ	2	R\$ 18.793,98	R\$ 37.587,96
0120	VALVULA RED. DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 KG	INVAL	PQ	8	R\$ 10.921,81	R\$ 87.374,48
0121	VALVULA RED. DE PRESSAO FOFO C/ FL. PN 10 DN 100 37,000 KG	INVAL	PQ	2	R\$ 10.921,81	R\$ 21.843,62
0122	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM	BELENUS	UND	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL:						968.093,87

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referenda - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referenda e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERACAO DO PRECO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUACAO ECONOMICO-FINANCIERA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SAAE de Balsas/MA (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 7.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.11. Não havendo êxito nas negociações, o SAAE de Balsas/MA deverá proceder a revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE de Balsas/MA para determinado item.
- 7.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro.
- 7.14. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo SAAE de Balsas/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que

- justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondente, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA BENEFICIARIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAAE de Balsas/MA.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGACOES DO SAAE DE BALSAS/MA

- 10.1. O SAAE de Balsas/MA compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, as dependências do SAAE de Balsas/MA;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto a requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ORGAO OU ENTIDADES NAO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório não poderá ser utilizada por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANCOES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a previa defesa e o contraditório, ficara o fornecedor registrado sujeito as sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Clausula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Clausula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referenda - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 20 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Órgão Gerenciador

Anilton Francisco Lôbo Mendes
Comercio e Construcoes Mendes Ltda
Fornecedor

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bde59d0c431ad60f2e6bdb573f9b9949

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 0034/2023 - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023. **PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA** e a empresa **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.416/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo Retroescavadeira, Guindauto e Guindastes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com **prazo de duração de 12 (doze) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 665.376,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (**Contratante**) e Antônio Raimundo Silva Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 70b78336ad313119b5e78bd0ab06e8de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 0041/2023. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ: 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ: 27.800.493/0001-09 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, o qual é decorrente da Dispensa de Licitação conforme PBS nº 0031/2023, realizada nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e homologadas pelo diretor do SAAE em 16 de março de 2023. Valor do contrato: R\$ 7.100,70 (sete mil e cem reais e setenta centavos). Vigência do contrato da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.5120151.2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de consumo RECURSOS: PROPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 17 de abril de 2023, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Kleiton Silva dos Santos - Representante legal da empresa Santos Coelho Comercio Ltda, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 17 de abril de 2023. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: bb8f8a88f9b67f9ee05f09e1c553358a

PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA, mediante termo de **Contrato nº 233/2023** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, com a Contratada **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fb3dd484ae2dd784d447ec5e2cfd5293*

PORTARIA Nº 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CELESTINA NOLETO AMORIM, MAT. Nº 2346-1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição da servidora GLEIVA DE SOUSA SILVA, MAT. Nº 2337-1/2**- na aquisição Acervo Bibliográfico, contrato nº 038/2023, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico Nº 20220084 - SEDUC/COGEA, firmado com a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 20 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3efe139a9aad9cdb75f82089a238f33a*

PORTARIA Nº 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADENIRSON RIBEIRO SOARES, MAT. Nº 903-1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição da servidora CELMAR CARDOSO DE**

VASCONCELOS, MAT. 1512-1/2- na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Balsas/MA, contrato nº 088/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico Nº 070/2021, firmado com a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 20 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d756418a0b45f4a558aa388fa51522a*

PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADENIRSON RIBEIRO SOARES, MAT. Nº 903-1/2** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição da servidora CELMAR CARDOSO DE VASCONCELOS, MAT. 1512-1/2**- na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Balsas/MA, contrato nº 474/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, firmado com a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 20 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0705931293313cad44d33dac9ed9d5eb*

RESENHA DO CONTRATO Nº 233/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 233/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 17/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 138.339,58 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. 08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Gustavo Oliveira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9506d41338fc9747d851308229a33be2

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do **SAAE DE BALSAS/MA** do torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encanação, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA**, Vencedor (es): **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, Item(s): **002, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 035, 039, 043, 049, 051, 052, 059, 061 e 065**. Valor Total: **R\$ 48.047,40 (quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. **COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.591.730/0001-42**, Item(s): **007, 033, 047, 060, 064, 090, 093, 095, 098, 099, 100, 101, 103, 110, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121 e 122**. Valor Total: **R\$ 968.093,87 (novecentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**. **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.640.774/0001-07**, Item(s): **023, 025, 044, 050, 062, 075, 089, 091, 097, 102 e 114**. Valor Total: **R\$ 205.229,20 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**. **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.133.037/0001-81**, Item(s): **092, 094, 096 e 116**. Valor Total: **R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.109.083/0001-78**, Item(s): **077, 078, 079, 080 e 104**. Valor Total: **R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos)**. **P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.016/0001-09**, Item(s): **006, 063, 066, 068 e 070**. Valor Total: **R\$ 33.545,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**. **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.823.982/0001-33**, Item(s): **029, 030, 040, 045, 046, 054, 071 e 073**. Valor Total: **R\$ 18.034,00 (dezoito mil e trinta e quatro reais)**. **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.419.445/0001-79**, Item(s): **001, 003, 004, 005, 008, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 027, 031, 034, 036, 037, 038, 041, 042, 048, 053, 055, 056, 057, 058, 067, 069, 076, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 105, 106, 107, 108, 111, 112 e 123**. Valor Total: **R\$ 2.483.283,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais)**. Balsas - MA, 20 de abril de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - PREGOEIRA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f361d6f289be9c13f1c099ba5c8142cd

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023 E 153/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023.

INALTERABILIDADE: Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Maria Lúcia Nazareno Pereira (**Contratado**).

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Maria Lúcia Nazareno Pereira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 03fa2149aa58a95224c6b5e0a280f451

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2023 E 159/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Otávio de Sousa Dias (**Contratado**).

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Victor Pereira Vieira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8e9ed531b209241528c11ba127b0ae5

TERMO DE APOSTILAMENTOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2023, Nº 157/2023 E Nº 158/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE:**

Código identificador: 622b773360402d8091ef69bed3342225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Otávio de Sousa Dias (**Contratado**).

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Guttemann Coelho de Sousa (**Contratado**).

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Guttemann Coelho de Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 53861/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.236.050/0001-99, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raylson Felix Barros, através da Secretaria Permanente de Licitações e Contratos torna público, para o conhecimento dos interessados, nos termos do **item 8 do edital** de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022 que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas, a **CONVOCAÇÃO** da Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAAC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08**, para apresentação do Plano de Trabalho, comprovação do atendimento dos requisitos para a celebração descritos no **item 8.2.5 do edital** e de que não incorre nos impedimentos legais **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a partir desta convocação. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos na Etapa de Celebração deverão ser entregues, em envelopes lacrados, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente na Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/SES, no seguinte endereço: Sala da CPL, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP: 65.800-000, com a seguinte inscrição:

Edital de Chamamento Público nº 003/2022
Envelope com Plano de Trabalho e Documentos comprobatórios
Razão social e endereço da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Balsas (MA), 20 de abril de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-
Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 40e2094642e9ed79b63c9ad58b9d9bab

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo Administrativo nº 146/2022, do município de Carutapera/MA, visando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, em favor das empresas **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.692.853/0001-01**, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A T DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF Nº 21.692.853/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Travessa das Borboletas, nº 12, Bairro Anil, São Luís - MA, CEP 65.045-150.
REPRESENTANTE LEGAL: Aline Tereza da Silva
CPF/MF Nº 010.369.923-20
TELEFONE: (98) 98416-3405
E-MAIL: atsilvaeireli-me@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	-----	-------	-----	----------------	-------------



1	ACÚCAR - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	BLANCO	9.787	R\$ 3,10	R\$ 30.339,70
2	ACÚCAR - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	BLANCO	3.262	R\$ 3,10	R\$ 10.112,20
3	AMIDO DE MILHO - mistura para mingau, fonte de vitaminas e minerais, feita de milho no sabor tradicional. Forma de fornecimento: caixa com 200mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	CX	KIMINO	1.825	R\$ 3,30	R\$ 6.022,50
4	ARROZ BRANCO - tipo 1, subgrupo polido classe longo fino. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	D'OURA	9.050	R\$ 3,05	R\$ 27.602,50
6	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	2.450	R\$ 3,60	R\$ 8.820,00
7	MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	APTI	3.675	R\$ 34,00	R\$ 124.950,00
8	MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	APTI	825	R\$ 34,00	R\$ 28.050,00
17	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, em corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações. Forma de fornecimento: embalagem de 190mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	QUERO	225	R\$ 1,75	R\$ 393,75
18	FARINHA LÁCTEA - fórmula fortificada e leite, enriquecida de vitaminas e minerais. Forma de fornecimento: embalagem de 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	MARATÁ	1.600	R\$ 9,20	R\$ 14.720,00
19	FEIJÃO CARIOCA - feijão, classe e cores tipo 1. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI) .	KG	SABOR	3.750	R\$ 6,10	R\$ 22.875,00
20	FRANGO - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. (COTA PRINCIPAL)	KG	FRIBAL	4.500	R\$ 8,25	R\$ 37.125,00
22	LEITE EM PÓ - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	ITALAC	23.200	R\$ 26,10	R\$ 605.520,00
23	LEITE EM PÓ - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	ITALAC	1.050	R\$ 26,10	R\$ 27.405,00
25	LIMÃO - tipo taiti, de 1ª qualidade, tamanho médio, no ponto da maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	900	R\$ 2,81	R\$ 2.529,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE - sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural. Forma de fornecimento: pacote com 500mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	BOM SABOR	4.200	R\$ 2,81	R\$ 11.802,00
27	MAMÃO - fresco, de 1ª qualidade, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	1.500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00



28	ÓLEO DE SOJA - Refinado, Tipo 1. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Forma de fornecimento: embalagem com, no mínimo, 900ml. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	CONCÓRDIA	1.288	R\$ 7,42	R\$ 9.556,96
29	SARDINHA - sardinha em óleo comestível. Forma de fornecimento: lata com 125mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	LATA	ROBSON CRUSOÉ	4.000	R\$ 3,27	R\$ 13.080,00
30	SAL REFINADO - cloreto de sódio, iodato de potássio. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	BOM DE MESA	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
31	PEPINO - de 1ª qualidade, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	760	R\$ 3,17	R\$ 2.409,20
33	POLPA DE ACEROLA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	SUFRUTS	5.400	R\$ 5,30	R\$ 28.620,00
34	POLPA DE ACEROLA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
35	POLPA DE CAJÚ - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	2.550	R\$ 5,95	R\$ 15.172,50
36	POLPA DE GOIABA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	2.850	R\$ 5,99	R\$ 17.071,50
37	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - flocos, desidratada, tipo frango. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	CAMIL	635	R\$ 3,52	R\$ 2.235,20
38	TEMPERO SECO - em pó, de 1ª qualidade, composto de pimenta do reino e cominho em pó. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	MARATÁ	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
39	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI) .	KG	IN NATURA	586	R\$ 3,82	R\$ 2.238,52
VALOR TOTAL						R\$ 1.057.950,53

Cajari (MA), 20 de abril de 2023.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 019/2023



Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8adda9b7654dd1142f3346e1d697673c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 23/2022 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.664.917/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 979.997,94 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, representada pelo Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.917.883-94. Cajari (MA), 13 de abril de 2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8622c13128a0d53e195b7a0fbecedeb9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 23/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através Secretaria Administração e Finanças, e do outro lado o Sr. Diego Jardim Ferreira, inscrito no CPF Nº 009.542.903-48. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cajari/MA, que será realizada no dia 14/04/2023, Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. Valor Global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 33.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O contrato terá vigência 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. Assinaturas: P/Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza, CPF sob o nº 822.708.993-34, P/Contratada: Diego Jardim Ferreira, CPF Nº 009.542.903-48. Cajari (MA), 13 de abril de 2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a580e09e436741c5092065d409ab5a6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 042-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 042-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento,

Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 042-07-2023

NOME: FERNANDA COSTA FERREIRA TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 015.524.343-89

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa do Petróleo, nº 362 - Olaria, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 13-07-005-0362: medindo 16,00 metros de frente com a Travessa do Petróleo; pelos fundos medindo 28,80 metros limitando com o terreno de Nilma Ferreira Lima; pelo lado direito medindo 68,90 metros limitando com o terreno de Maria Amélia Barbosa Leonel; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 29,80 metros limitando com o terreno de Rita de Sousa Gonçalves, deflete 91º graus para a direita medindo 15,80 metros limitando com a mesma, deflete 92º graus para a esquerda medindo 37,50 metros limitando com o terreno de Pedro de Alcântara de Sousa; fechando o seu perímetro com 113,60 metros lineares e uma área de 1.563,24 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 19 de Abril de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a6f9c3ff366c4e192007b3812eca111

PORTARIA Nº044/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº044/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JAILDE CHAVES ROMAO**, brasileira, portadora do RG de nº 0001149724991 e do CPF de nº 659.256.293-53, do cargo de **Coordenadora do lar caminhos de Luz**, matrícula 150260785-3 nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: c1b333247772afe8ac779ec173c9054

PORTARIA Nº045/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº045/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Assistente Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhora **Jailde Chaves Romao**, brasileira, portadora do RG de nº 0001149724991 e do CPF de nº 659.256.293-53, para exercer o cargo em comissão, de **Assistente Social**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: cd928d20ad9fe72f69ea9a3b01426f4e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **V. F. ALMEIDA**

(FUNERÁRIA SANTA MARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **29.717.487/0001-00**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 270.533,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 122 Assistência Geral. 08 122 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 122 0050 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **VALDEMAR FERREIRA ALEMIDA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 026.108.183-78, e do RG nº 000061670796-7 SESP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 615537d394f9c8dab78b7ed65fc209df

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB) e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.032.075/0001-76**, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-87. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 212.244,50 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.5420.0.0-200 012 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 361 2902 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 0 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 12 365 2002 2907 0000

MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 40% Creche - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEF 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 EDUCAÇÃO - 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de março de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 799422d06bd6cbedae435d9f7bd70018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 001/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP 001/2023 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 001/2023 - CPL/DP, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Dom Pedro/MA, restando HABILITADAS as empresas: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.564.580/0001-99; J W SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32; MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 37.933.489/0001-64; RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 28.718.762/0001-47; TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.579.886/0001-35; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 05.791.171/0001-08 e CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 38.282.738/0001-61 e INABILITADAS as empresas: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 3 7.052.216/0001-00, por não ter apresentado o FGTS, item 10.2.6 do edital e profissional não apresentar

quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - EPP, CNPJ: 43.722.532/0001-45 - por ter apresentado atestado de capacidade técnica parcial de um profissional e dos outros não apresentarem quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital e não constar certidão de registro e quitação do CREA; HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 21.544.541/0001-50 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - EPP, CNPJ: 08.866.317/0001-17 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; LM ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.351.940/0001-81 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; CONSTRUTORA AMAPA LTDA - EPP, CNPJ: 05.477.614/0001-82 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.185.008/0001-99 - por não ter apresentado a CNDT, item 10.2.7 do edital; JS COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.508.451/0001-13 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 42.764.435/0001-52 - por ter apresentado a certidão de falência vencida, item 10.4.1. do edital e profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - EPP, CNPJ: 19.988.502/0001-09 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital; JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.863.831/0001-07 - por não ter apresentado a declaração de visita ou anuência, item 10.3.2 do edital e por ter apresentado o CREA da empresa vencido, item 10.3.1 do edital; I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 19.541.608/0001-51 - por não ter apresentado a certidão de falência, item 10.4.1 do edital; T.A.N COSTA - ME, CNPJ: 28.403.062/0001-63 - profissional não apresentar quantitativo mínimo de serviços de relevância, item 10.3.4 do edital e um atestado apenas com ART sem registro no CREA; FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.635.814/0001-16 - por ter apresentado a certidão de falência vencida, item 10.4.1 do edital e HT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.404.096/0001-23 - por ter apresentado atestado sem registro no CREA, item 10.3.2 do edital. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e do item 21 do edital. Dom Pedro/MA, 20 de abril de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Presidente da CPL.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 7f2e5e52aa86568a8ef99be8a7e2201e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 37.753.996/0001-16; VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.816,30 (cento e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 5e8d65105df114790dd7435d9cde143d

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20190329.001**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001

Ref. 20190204.001. Processo Administrativo nº 2023.0110.002/2023. Objeto: prestação de serviços de limpeza pública, de interesse do Município de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **MT SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.088.159/0001-33**. Data das assinaturas: 13 de março de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **ARMANDO NAVA ERICEIRA**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e29dd24644d401c9694f5ccfb44117ce

PORTARIA/SEMAS Nº 028 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 028 DE 13 DE ABRIL DE 2023.
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 028/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com o período de vigência de: **13/04/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f5559b5607fe7b25d28f132966b26b54

PORTARIA/SEMAS Nº 029 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 029 DE 13 DE ABRIL DE 2023.
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o

art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **13/04/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 86f1e973d2637dfaeacce24fc7230da3

PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 31 DE MARÇO DE 2023
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº027/2023-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.0603.001/2022-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 020/2022-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: MAIS SAÚDE**, com o período de vigência de: **31/03/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dc6fc050d0b43c86e52a2901007deb95

PORTARIA/SEMUS Nº 030 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 030 DE 03 DE ABRIL DE 2023
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO



DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 028/2023-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.0130.001/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 003/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 010/2023-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **água mineral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: SOARES GAS LTDA**, com o período de vigência de: **03/04/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 67cbc4c2bc1f7d715f3b74630bcd1707

PORTARIA/SEMUS Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº026/2023-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.1201.001./2022-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP e ATA de registro de preços nº 005/2023-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização e ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com o período de vigência de: **27/02/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: e77062529d57deda8ded9e56e9a30f44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO 10/2023 DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2023.

Declara Situação de Emergência Pública no município de Duque Bacelar/MA, em razão do elevado volume de chuvas que tem causado alagamentos, cobrade **1.3.2.1.4**, conforme portaria MDR nº **260 de 2 de fevereiro de 2022**, retificando os termos do decreto municipal **05/2023**, para fins de adaptação à legislação pertinente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Duque Bacelar - MA.

CONSIDERANDO que nas últimas 48 horas o município de Duque Bacelar/ MA, estar sendo atingindo com fortes chuvas, com transbordamento de riachos na zona rural e urbana, que resultaram em enchentes, colocando em risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública, nos termos do Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, um alerta laranja de perigo para chuvas intensas no município de Duque Bacelar - MA, que prevê chuvas entre 30 a 50 mm/h ou 60 a 70 mm/ dia ventos 40 a 60 km e inclusive risco de suspensão de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO, que o município de Duque Bacelar -/MA. é banhado pelo o curso das águas do **Rio Parnaíba**, e ainda, em razão das fortes chuvas que causaram alagamentos, levando a vários danos materiais na esfera privada, municipais desabrigados e publica escolas afetadas e suspensões das aulas, em virtude nas estradas serem alagadas dificultados o transportes dos alunos;

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptação à legislação pertinente.

CONSIDERANDO, a finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal, ante os princípios da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da prestação dos serviços públicos, tomar as providências efetivas e necessárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal no 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) no município de Duque Bacelar - Ma que provoca enchente do Rio Parnaíba e desabrigando inúmeras famílias ribeirinhas;

CONSIDERANDO os índices pluviométricos e de chuvas ainda a atingir a bacia hidrográfica em que se encontra o Rio Parnaíba e que eleva sobremaneira seu nível, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco de vida considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para minimizar danos e prejuízos que podem ser ocasionados pelo eventual desastre, com mobilização de toda a população na retirada de bens materiais e auxílio às famílias desabrigadas e pessoas desalojadas;

DECRETA:



Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência Pública em todo o território do Município de Duque Bacelar - MA, para fins de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência causada pela cheia do Rio Parnaíba no território do Município de Duque Bacelar - MA, **COBRADO 1.3.2.1.4**, conforme portaria MDR nº **260 de 2 de fevereiro de 2022**, Art. 2º - A situação de anormalidade é válida em todas as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries atestadas pela Defesa Civil local.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, Fica autorizada as autoridades administrativas e os agentes da e Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

Art. 4º . Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas e aumento do hídrico do Rio Parnaíba nos limites do Município de Duque Bacelar-Ma.

Art. 5 - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 6º. As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período durante o situação de emergência publica de que trata o Art. 1º deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 60f2c56db574454357e6c87ad744f216*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto o acréscimo percentual de 12,5%, do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 1205.2/2022 da **Cláusula Terceira**, R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, e oitocentos reais), acréscimo de 200mb, correspondente a 12,5%, foi realizado o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, alterando o valor inicial para R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). inclusão do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO com o acréscimo de mais 200mb, 12,5%, acrescentando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, e seiscentos reais), somatório geral em percentual aditivado de 25%, gerando o valor total do contrato em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a4fea87835e6976fcbfe4496817b44c3*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **OBJETO:** Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, instalação de 121 megabytes de internet no Centro de Edemias e no Posto de Saúde do Povoado Ferro, Zona Rural de Duque Bacelar-MA o acréscimo percentual de novos 11%, do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 1205.3/2022 da **Cláusula Terceira**- o valor de R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais), somatório geral em percentual aditivado de 24,64%, gerando o valor total do contrato em R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 54c5f852fb2830e7af96763e8aa721d0*

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

REF.: Chamada Pública nº 02/2023-CPL/CELICC, Processo Administrativo nº 040/2023; **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR PREFEITURA 02 02 05 - Sec. Mun, de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; 12 361 0018 2056 0000 - Manutenção do Prog. De Alimentação Escolar - PNAE; Fonte de Recurso: 0.1.15/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.; **PRAZO:** Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Representante: Jales Moura de Freitas Carvalho. **CONTRATO Nº 2103/2023: N DO N MONTELES-AGRONIX**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.405.126/0001-20, valor de R\$ 212.890,00 (Duzentos e doze mil oitocentos e noventa reais) **CONTRATO Nº 2103.1/2023: COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO** CNPJ sob n.º33.505.793/0001-04, valor de R\$ 290.867,00 (Duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e sete reais). **CONTRATO Nº 1203.2/2023: FRANCISCA JAQUELINE SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob n.º 608.829.433-75, valor de R\$ 3.901,47 (Três mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos). **CONTRATO Nº 2103.3/2023: FRANCISCO LEANDRO GONÇALVES**

DA SILVA CPF sob n.º 077.606.323-55, valor de R\$ 4.405,49 (Quatro mil Quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 2103.4/2023: JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES CPF sob n.º 039.823.203-21 valor de R\$ 13.859,86 (Treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 2103.5/2023: ANTONIA DOS SANTOS SILVA CPF sob n.º 953.574.323-68, valor de R\$ 6.308,36 Seis mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).

CONTRATO Nº 2103.6/2023: ANTONIO ELVANE BARBOSA LIMA CPF sob n.º 026.580.433-76, valor de R\$ 5.761,10 (Cinco mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)..

CONTRATO Nº 2103.7/2023: ANTONIO MANOEL FURTADO DA SILVA CPF sob n.º 986.734.833-87, valor de R\$ 5.031,13 (Cinco mil trinta e um reais e treze centavos).

CONTRATO Nº 2103.8/2023: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA CPF sob n.º 603.314.683-28, valor de R\$ 4.636,57 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 2103.9/2023: DOMINGOS JADSON DE SOUSA no CPF sob n.º 917.925.923-53, valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 2103.10/2023: LUIS CARLOS DE MORAES OLIVEIRA no CPF sob n.º 615.057.193-99 Valor de R\$ 5.491,84 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 2103.11/2023: MARIA DOS ANJOS DA SILVA no CPF sob n.º 055.091.953-80, valor de R\$ 3.954,67 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 2103.12/2023: MARIA DOS SANTOS DA SILVA ROCHA no CPF sob n.º 601.533.193-30, valor de R\$ 9.192,01 (Nove mil cento e noventa e dois reais e um centavos).

CONTRATO Nº 2103.13/2023: MARIA LUCIMAR BARBOSA no CPF sob n.º 291.542.273-72, valor de R\$ 5.262,20 (Cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 2103.14/2023: MAURO CESAR COSTA DA SILVA no CPF sob n.º 027.668.123-18, valor de R\$ R\$ 6.157,09 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

CONTRATO Nº 2103.15/2023: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES no CPF sob n.º 064.298.333-05, valor de R\$ 12.651,74 (Doze mil seiscentos e cinquenta e um e setenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 2103.16/2023: ROSILENE ALVES DA COSTA SILVA no CPF sob n.º 031.928.541-38, valor R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Duque Bacelar, 21 de março de 2023 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 270489b659982c7573c8a0a867c390af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EDITAL 001/2023

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 / LEI MUNICIPAL Nº 05/2015, ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 03, de 07 de junho de 2019

EDITAL N.º 01/2023 - CMDCA

Convoca o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernando Falcão/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 03, de 07.06.2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Fernando Falcão e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Fernando Falcão/MA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutário ou celetista.

1.2.1. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Fernando Falcão/MA, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

1.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5. A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

I - A remuneração do Conselheiro Tutelar no município de Fernando Falcão será de 01(um) salário mínimo vigente.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselho Tutelar	5 + suplentes	40h semanais	R\$ 1.302,00

1.6. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7. Além do horário de expediente, todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 03/2019.

1.8. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) a Resolução nº 231/2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 03/2019.

1.9. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Fernando Falcão, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da

Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 03, de 07 de junho de 2019.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;

III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, secreto, em um único candidato dos eleitores do Município de Fernando Falcão, de caráter classificatório;

2.3. O processo de escolha será conduzido por Comissão Especial Eleitoral criada especificamente para este fim, de composição paritária, formada por 4 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA nº 002/2023:

I. Conselheiros de representação governamental:

a) Surama Maria Ferreira da Silva Moraes

b) Flávia Sousa Nepomuceno Dias

II. Conselheiros de representação não governamental:

a) Antônia Rita de Sousa Resplandes

b) Thays Elaine da Silva Pinto

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Municipal nº 03/2019, de 07 de junho de 2019 a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

IV. Experiência mínima de 02 (anos) em atividades ligadas à política de atendimento à Criança e ao Adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V. Conclusão do Ensino Médio;

VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos, por decisão administrativa ou judicial;

VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

XI - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Cópia de documento oficial de identificação com foto e data de emissão inferior a 10 (dez) anos;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de residência dos 03 (três) meses anteriores à publicação deste Edital;

V - Certificado de quitação eleitoral; ¹

IV - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; ²

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; ³

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; ?

VII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VIII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, preferencialmente

registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com

atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente preferencialmente em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3. Para fins do disposto no inciso VIII do item anterior, serão consideradas as seguintes atividades, para fins de comprovação da experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

I - Professores, especialista em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretarias;

II - Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem;

III - Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e famílias;

IV - Empregados ou voluntários de entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo: Pastoral da criança, Pastoral da juventude, Igrejas, Associações de Comunitários.

3.4. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1. No Município de Fernando Falcão, há 1 (um) Conselho Tutelar composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 13.824/2019.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou licença do titular que gerou o impedimento.

5.3. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril a 30 (trinta) de abril de 2023, e serão realizadas da seguinte forma:

6.2. **Presencialmente**, pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, no horário das 08h às 12h, no prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado a Rua Antônio Melo Távora, S/N, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA.

6.3. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3.1. As candidaturas serão registradas individualmente e **numeradas de acordo com a ordem de inscrição**.

6.3.2. Após a realização da inscrição, o candidato receberá, no endereço de e-mail informado no formulário, o protocolo de sua inscrição, contendo o número individual do registro da candidatura.

6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher ou apresentar formulário de inscrição para registro da candidatura, além de apresentar os demais documentos previstos no item 3 (três) deste Edital.

6.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 03/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

6.8. A inscrição será gratuita.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10. Caberá à Comissão Especial Eleitoral decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 03/2019 e na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha, no **dia 04/05/2023** no rol de entrada do prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CRAS, Conselho Tutelar, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, bem como na sua página eletrônica (**E-mail sabdc@gmail.com**), como também, página eletrônica (**E-mail cmdca.falcao@gmail.com**), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **06/05/2023 a 11/05/2023**, no horário de atendimento ao público, no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8. Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial Eleitoral analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **31/05/2023**, a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas, no rol de entrada do prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CRAS, Conselho Tutelar, como em sua página eletrônica (**E-mail semas.falcao@gmail.com**) e **página eletrônica (E-mail cmdca.falcao@gmail.com)**.

7.9. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 05 (dias) dias, no período de **01/06/2023 a 06/06/2023**, no horário de atendimento ao público, no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, **não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail)**.

7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada pela Comissão Especial Eleitoral a lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas o que deverá ocorrer **até o dia 16/06/2023**, no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como em sua página eletrônica (E-mail semas.falcao@gmail.com), **página eletrônica (E-mail cmdca.falcao@gmail.com)**, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

7.13. No dia 25/06/2023 será realizada capacitação dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimentos específicos.

7.14. No dia 01/07/2023, das 08:00h às 12:00h, em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, será realizada a prova de conhecimentos específico sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (sessenta por cento), sob pena de eliminação.

7.15. A prova de conhecimentos conterà 30 (trinta) questões sobre o seguinte conteúdo programático:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III. Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

7.16. A divulgação do gabarito oficial das provas, ocorrerá até o **dia 03/07/2023**, e a divulgação das notas ocorrerá até o dia **07/07/2023**, será afixada e no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no endereço acima citado, no período de **10/07/2023 a 11/07/2023, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).**

7.17. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial Eleitoral, que deverá publicar decisão até o **dia 14/07/2023**, contra a qual caberá interposição de Recurso até o dia **17/07/2023**.

7.18. No dia **18/08/2023** será publicada e afixada, no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, a relação final dos candidatos considerados aptos, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.19. Na relação de que trata o caput do item 7.18, constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral destinada a autorizar o início da campanha eleitoral e a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão o compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a realização da reunião de que trata o item 7.19.

8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral prevista na Lei Federal 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas, ainda, as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato.

I. Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV. A participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V. abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI. abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII. Confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

8.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:

I. Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com

intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.7.4. Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia **28/09/2023**.

9. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

9.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

9.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.3. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

9.4. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

9.05. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

9.06. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: ELEIÇÃO

10.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.2. A eleição será realizada no dia **01/10/2023**, das 8hs às 17hs.

10.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia **01/09/2023**, publicados e afixado no rol de entrada do prédio sede do C10

10.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

10.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

10.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

10.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

10.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

10.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

10.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

10.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

10.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

10.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, os codinomes e os números dos candidatos, em ordem alfabética, e o respectivo espaço para a marcação do eleitor.

10.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

10.15. O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

10.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

10.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

10.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

10.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10.20. Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial Eleitoral até **22/09/2023**.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

11.1. A apuração dar-se-á ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial Eleitoral.

10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial Eleitoral, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

- 10.5.** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que:
 I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos;
 II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e da adolescência;
 III. residir há mais tempo no Município;
 IV. tiver maior idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1.** O resultado da eleição será **publicado no dia 04/10/2023**, em Edital afixado no rol de entrada do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
11.3. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **10/01/2024**.
11.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em lei municipal).
11.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá o seguinte calendário:

Data	Etapa
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
04/04 à 30/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
04/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial Eleitoral da Lista de Inscrição realizadas, com cópia ao Ministério Público. (item 7.6)
05/05/2023 a 11/05/2023	Prazo para Impugnação das Candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, pela população em geral. (item 7.6)
31/05/2023	Publicação da Relação preliminar das Candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Especial Eleitoral. (item 7.8)
01/06/2023 a 07/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Capacitação dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos específicos (item 7.13)
01/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos específicos (item 7.14)
03/07/2023	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos (item 7.16)
07/07/2023	Publicação das notas da prova de conhecimentos específicos (item 7.16)
10/07/2023 a 11/07/2023	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da prova de conhecimentos específicos (item 7.16)
14/07/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 7.17)
17/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.17)
19/07/2023	Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos específico. com cópia ao Ministério Público (item 7.18)
21/08/2023	Realização da reunião da Comissão Especial Eleitoral, Ministério Público e Candidatos, destinada a autorizar o início da campanha eleitoral bem como firmar compromisso. (item 7.19)
23/08/2023	Sessão pública de apresentação dos candidatos habilitados (item 9.14)
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 10.3)
22/09/2023	Prazo para indicação de fiscais pelos candidatos (item 10.20)
01/10/2023	Dia da Eleição (item 11.2)
02/10/2023	Prazo para impugnação de fatos relacionados à apuração (item 11.2)
04/10/2023	Publicação do resultado definitivo da apuração (item 12.1)
A ser definida	Formação inicial dos candidatos eleitos (item 12.5)
01/01/2024	Início do período de transição (item 12.6)

12.2. Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 03/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

- 13.3.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4.** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5.** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
- 13.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- 13.7.** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8.** Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
- 13.9.** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.10.** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Promotora de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
- 13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antônia Rita de Sousa Resplandes

Presidente/CMDCA

Gestão 2022-2024

LINKS DO INTERESSE DOS CANDIDATOS

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

? Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

? Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 2c8cc06fa624881ddaf81f2b5f2d16b1

LEI 003/2022/GABINETE

LEI Nº 03/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Salto do Jacuí-RS, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. II- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I. - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II. - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;
- III. - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas às das Pessoas com Deficiência;
- IV. - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
- V. - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
- VI. - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à

melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

- VII. - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
- VIII. - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- IX. - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- X. - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
- XI. - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
- XII. - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros; XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

- I. - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
- a. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
- d. 1 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal.
- I. - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
- a. 1 (um) Representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;
- b. 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;
- c. 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência;
- d. 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos.

§1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

§3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§1º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§2º- A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito(a) Municipal.

Art. 10 Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
- apresentar renúncia ao conselho;
- apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;
- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Art. 12 O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 14 Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em 27 de maio de 2022.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2022.**

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO**

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: edd035d3b84efb8c794cae1d55a831a5*

LEI 004/2022/GABINETE

LEI Nº 004/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelece a Política Municipal da Pessoa idosa e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, junto à Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal do Idoso, com as seguintes atribuições:

- I. - Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;
- II. - Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os

idosos;

- I. - Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos

dos idosos,

eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

- I. - Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;
- II. - Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;
- III. - Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;
- IV. - Elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município;
- V. - Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;
- VI. - Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso.
- VII. - Elaborar seu regimento interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso será paritário, deliberativo e composto por membros, designados pelo Prefeito, sendo:

- I. - Representantes de diversas secretarias e órgãos públicos que tenham interface com a problemática da pessoa idosa: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Transporte;
- II. - Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público: dirigentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos, Grupos de Terceira Idade, Sindicatos, Associação de Aposentados, Sociedades Científicas, Rotary, Lions, entre outros;

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o inciso I serão indicados pelos secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos. Não existindo funcionário com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se Nesse caso a secretaria ou órgão de origem deverá capacitar o seu representante em Gerontologia.

§ 2º - Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence;

§ 3º - Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante;

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art.3º - A primeira designação do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em 27 de maio de 2022.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 0cb59074ce4f4a58ce0f137db28bc344

LEI 005/2022/GABINETE

LEI Nº 005/2022

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fernando Falcão - MA, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Fernando Falcão - MA.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência.

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objeto o financiamento de ações voltadas à área de proteção à pessoa com deficiência, visando:

- I. - o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;
- II. - a integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando a prevenção das deficiências, a eliminação de suas múltiplas causas e a inclusão social;
- III. - o desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa com deficiência;
- IV. - garantia da efetividade dos programas de prevenção, atendimento especializado e de inclusão social.

Art. 4º. Compete ao Fundo:

- I. - gerir os recursos orçamentários e financeiros, do Município, colocados à disposição do Fundo ou a ele transferidos pelo Estado ou União, em benefício da pessoa com deficiência;
- II. - gerir os recursos captados pelo Conselho e destinados ao Fundo, por meio de convênios ou por doações;
- III. - destinar os recursos a serem aplicados em benefício da pessoa com deficiência, de acordo com as resoluções do Conselho, com a devida autorização legislativa.

Parágrafo Único - Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele repassados, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e regulamentação específica.

Art. 5º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - dotações orçamentárias próprias ou créditos especiais que lhe sejam destinados;

II - rendimentos e aplicações financeiras;

- I. - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- II. - recursos resultantes de convênios, contratos e acordos coletivos entre o Município e instituições públicas e privadas;
- III. - resultantes de doações e outras receitas de fontes aqui não explicitadas, e regulamentadas mediante Decreto do Executivo.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.



§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Fernando Falcão - MA, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa com deficiência, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em 12 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO**

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 2074a83f5cc4a277d7e1df5cd02bd61f*

LEI 006/2022/GABINETE

LEI Nº 06/2022

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Fernando Falcão - MA, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Fernando Falcão - MA.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - As transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Fernando Falcão - MA, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Fica incluído no art.1º, da Lei nº 04, de 27.05.2022, que criou o Conselho Municipal do Idoso, com a seguinte redação:

".... - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa".

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em 12 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO**

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: cf2986f2fbbf3cfa91dde3b477d998e8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060301/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro fornecimento de materiais permanentes hospitalar, laboratorial e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA
CNPJ: 41.130.513/0001-02
END: RUA BENEDITO Nº 58 QD 13 LT 10 PICARRA ITAPECURU MIRIM/MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BC-5150 ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM CONTAGEM DIFERENCIAL DE 5 PARTES DOS GLÓBULOS BRANCOS	Unidades	HORIBA	2	R\$ 75.200,00	R\$ 150.400,00
2	COAGULOMETRO SEMIAUTOMÁTICO	Unidades	MEDMAX	2	R\$ 10.472,95	R\$ 20.945,90
3	EXAUSTOR CENTRIFUGO TRIFASICO	Unidades	NOVA EXAUSTORES	5	R\$ 9.666,02	R\$ 48.330,10
4	CADEIRA DE RODAS P 90KG	Unidades	DELLAMED	5	R\$ 689,99	R\$ 3.449,95
6	PAPAGAIO INOX COLETOR	Unidades	FAMI	10	R\$ 114,22	R\$ 1.142,20
7	APAREDEIRA INOX TIPO COMADRE	Unidades	FAMI	15	R\$ 170,99	R\$ 2.564,85
8	AUTOCLAVE 60 LITROS	Unidades	STERMAX	5	R\$ 9.149,18	R\$ 45.745,90
9	APOIO DE BRAÇO TIPO INJEÇÃO/COLETA	Unidades	MODELO MOVEIS	10	R\$ 195,17	R\$ 1.951,70
11	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	Unidades	MD	5	R\$ 553,97	R\$ 2.769,85
12	(FILME) CASSETTE 24X30 P/ RAIOS X	Caixas	FUJY	5	R\$ 266,98	R\$ 1.334,90
13	(FILME) CASSETTE 35X43 P/ RAIOS X	Caixas	FUJY	5	R\$ 610,47	R\$ 3.052,35
14	AVENTAL DE CHUMBO P/ RAIOS X	Unidades	LEFORT	5	R\$ 1.295,19	R\$ 6.475,95
15	PROTECTOR DE TIREOIDE P/ RAIOS X	Unidades	N MARTINS	5	R\$ 275,39	R\$ 1.376,95
16	ÓCULOS PLUMBÍFERO P/ RAIOS X	Unidades	KONEX	5	R\$ 1.529,16	R\$ 7.645,80
17	SUPORTE AVENTAL P/ RAIOS X	Unidades	MODELO MOVEIS	5	R\$ 584,55	R\$ 2.922,75
18	BOMBA DE INFUSÃO KVO	Unidades	MDKMED	5	R\$ 5.199,39	R\$ 25.996,95
19	OXIMETRO DE DEDO	Unidades	MD	5	R\$ 113,64	R\$ 568,20
20	SUPORTE WESTERGREEN A PARTIR DE 10 PIPETAS	Unidades	VHS	5	R\$ 237,19	R\$ 1.185,95
21	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO	Unidades	ASPIRATEx	3	R\$ 2.388,99	R\$ 7.166,97
22	MICROPIPETA MONOCANAL	Unidades	OLEN	5	R\$ 498,94	R\$ 2.494,70
23	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR (CARRINHO E COMPONENTES)	Unidades	MODELO MOVEIS	5	R\$ 1.377,20	R\$ 6.886,00
24	KIT DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	Unidades	BRALIMPIA	10	R\$ 596,28	R\$ 5.962,80
25	CARRINHO DE COLETA DE LIXO 120L	Unidades	BRALIMPIA	5	R\$ 440,94	R\$ 2.204,70
26	ESCADA 10 DEGRAUS ALUMÍNIO	Unidades	BRALIMPIA	10	R\$ 1.034,82	R\$ 10.348,20
27	ESCADA 5 DEGRAUS ALUMÍNIO	Unidades	MODELO MOVEIS	5	R\$ 242,66	R\$ 1.213,30
28	MESA INOX INDUSTRIAL 2 METROS	Unidades	MODELO MOVEIS	5	R\$ 3.530,49	R\$ 17.652,45
29	CAMA BOX SOLTEIRO	Unidades	ATALAS	10	R\$ 740,66	R\$ 7.406,60
Valor Global:						R\$ 389.195,97

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá

sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da

multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 19 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA

CNPJ: 41.130.513/0001-02

Representante: Antonio Carlos Araujo da Costa CPF: 006.930.983-33

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c1883c4a0c84724411ea878305cac693

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060301/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro fornecimento de materiais permanentes hospitalar, laboratorial e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
END:AV. A S/N GALPÃO A DOM HELDER CAMARA GARANHUNS/PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações

firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Unidades	PRO LIFE	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
10	COLPOSCOPIO BINOCULAR	Unidades	GG	5	R\$ 14.900,00	R\$ 74.500,00
Valor Global:						R\$ 76.450,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de

outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP,

conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 19 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira CPF: 071.955.624-41
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b991e74168ad42eab022692b3cbd880f

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M Da C Sousa Papelaria Ltda, Cnpj Nº 46.685.249/0001-04, Quadra Parque Piauí 7 Quadra 66 Sala B, Cidade De Teresina - UF: PI - Cep: 64.025-240 **REPRESENTANTE** Maria Da Conceição Sousa Portadora Do CPF: 799.815.693-72 **DOTAÇÃO** ORÇÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde **3.3.90.30.00...** **Material de Consumo VALOR DO CONTRATO:** : R\$ 3.033,45 (TRES MIL E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde .

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a203f3460cf69898c2f68044eb0eb27f

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1804.2023.PE.014/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**F J R COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 Praça Guilhermino Brito, Nº 2890 Centro - Paraibano- MA - CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682.523-33 **VALOR DO**



CONTRATO R\$ 26.300,00. (Vinte e seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO: ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2. 003.Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e5ab42adfbdc6b86ebc282a624c3ffd

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletroeletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023. **CONTRATADO:** NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, AV DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/03 BAIRRO FATIMA TERESINA - PI 64.049.370 CNPJ: 26.337.573/0001-07. **REPRESENTANTE:** Isaias Felix do Nascimento CPF: 274.441.803-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.145,00 (Oito mil, cento e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -CPF: 950.320.533-68 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 074d4f891ad9a7858d6dca229730d2b5

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1704.2023.PE.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundeb **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** L Ferreira Paz de Sousa Ltda., Rua Sapucaia Construção, S/N, Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116... Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% **3.3.90.30.00... Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.666,24 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quarto centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 65fc5ddf4438b291253d4e3a7ac4725e

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1704.2023.PE.009/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** L Ferreira Paz de Sousa Ltda., Rua Sapucaia Construção, S/N, Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.574,52 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 27f9936009d02683651255f7985cf580

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletroeletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023. **CONTRATADO:** F J R COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 30.381.078/0001-64 Praça Guilhermino Brito, Nº 2890 Centro - Paraibano- MA - CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682.523-33 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012. Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6c00512d8a7ebe60831cacf74d5786eb

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletroeletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023. **CONTRATADO:** F J R COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 30.381.078/0001-64 Praça Guilhermino Brito, Nº 2890 Centro - Paraibano- MA - CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682.523-33 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.200,0. (Vinte e nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006. Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves -CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 123084653c4a0489cb24b4d46979a572

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.596.242/0001-95, Rua Godofredo Viana, 253 B CEP: 65.608-480 Trizidela Caxias-MA. **REPRESENTANTE:** Arthur Miranda Vidigal CPF: 038.130.463-97. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 108.812,46 (Cento e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2. 003.Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7514ea25eb74c7de3263a72f356a48d0

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.596.242/0001-95, Rua Godofredo Viana, 253 B CEP: 65.608-480 Trizidela Caxias-MA. **REPRESENTANTE:** Arthur Miranda Vidigal CPF: 038.130.463-97. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 261.943,96 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves -CPF: 036.599.713-75Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5d405674e7a809843907ee7759d692a1

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, AV DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/03 BAIRRO FATIMA TERESINA - PI 64.049.370 CNPJ:

26.337.573/0001-07. **REPRESENTANTE:** Isaias Felix do Nascimento CPF: 274.441.803-00. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 28.420,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 21.01Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116. Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8d19ca48f825f933e19c6f7967c076a9

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, AV DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/03 BAIRRO FATIMA TERESINA - PI 64.049.370 CNPJ: 26.337.573/0001-07. **REPRESENTANTE:** Isaias Felix do Nascimento CPF: 274.441.803-00. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 25.408,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oito reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves -CPF: 036.599.713-75Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1afd6080f6e1b6bb5285959bc60b4a65

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2004.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023. **CONTRATADO:** MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.596.242/0001-95,Rua Godofredo Viana, 253 B CEP: 65.608-480 Trizidela Caxias-MA. **REPRESENTANTE:** Arthur Miranda Vidigal CPF: 038.130.463-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 34.114,81 (Trinta e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e um centavos) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2. 012.Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 571edcc3424a01551cf780f9c66bdc69

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**F J R COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 Praça Guilhermino Brito, Nº 2890 Centro - Paraibano- MA - CEP: 65.670-000.**REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682.523-33**VALOR DO CONTRATO:**R\$7.000,00. (Sete mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO20Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -CPF: 950.320.533-68Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f380b6d1145b6c28259e32307aaacfd

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.596.242/0001-95, Rua Godofredo Viana, 253 B CEP: 65.608-480 Trizidela Caxias-MA.**REPRESENTANTE:** Arthur Miranda Vidigal CPF: 038.130.463-97.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 58.107,22 (Cinquenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO20Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -CPF: 950.320.533-68Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5f57a379adfe92096eece007c1e8648c

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1804.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**18/04/2023. **CONTRATADO:**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA,AV DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/03 BAIRRO FATIMA TERESINA - PI 64.049.370 CNPJ: 26.337.573/0001-07.**REPRESENTANTE:** Isaias Felix do Nascimento CPF: 274.441.803-00.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 13.235,00. (Treze mil, duzentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0002.2. 003.Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações.

Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f6da6eb23f28e5a6d1497eb79b514481

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2004.2023.PE.014/2022.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundeb. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023. **CONTRATADO:** MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 23.596.242/0001-95,Rua Godofredo Viana, 253 B CEP: 65.608-480 Trizidela Caxias-MA.**REPRESENTANTE:** Arthur Miranda Vidigal CPF: 038.130.463-97.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.418,42 (Noventa e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**DOTAÇÃO:** ORGÃO 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 4.4.90.52.00... Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto -CPF: 818.386.463-53 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e233267fb73c47fbcfd233200025974e

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1704.2023.PE.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** I ferreira paz de sousa Ltda,Rua Sapucaia Construção, S/N,Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.644,00 (Dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1d70c312bf53f36fff6563a360ae879a

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.1704.2023.PE.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal De Assistência Social **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** B. H Nogueira Eireli-Me, Rua Travessa Das Flores,404 , Centro, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 31.137.903/0001-42

REPRESENTANTE: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF n.º 058.784.663-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO..20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..20. 01Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.965,45 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Crisitina Oliveira Cruz Mota - CPF - 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1940fdf21c96dafbeb627ea6a5c8d1af

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** contratação fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** L Ferreira Paz de Sousa Ltda.,Rua Sapucaia Construção, S/N,Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026... Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 870,00(oitocentos e setenta reais).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lana Crisitina Oliveira Cruz Mota - CPF - 950.320.533-68.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8cf0486ee9dbbec663d8941b1f17ed83

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M Da C Sousa Papelaria Ltda, Cnpj Nº 46.685.249/0001-04, Quadra Parque Piauí 7 Quadra 66 Sala B, Cidade De Teresina - UF: PI - Cep: 64.025-240 **Representante** Maria Da Conceição Sousa Portadora Do CPF: 799.815.693-72 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.569,49 (Quarenta E Oito Mil Quinhentos E Sessenta E Nove Reais E Quarenta E Nove Centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a5eb7196473c77105265ae50a746cf3e

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO**

ELETRÔNICO: Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M Da C Sousa Papelaria Ltda, Cnpj Nº 46.685.249/0001-04, Quadra Parque Piauí 7 Quadra 66 Sala B, Cidade De Teresina - UF: PI - Cep: 64.025-240 **Representante** Maria Da Conceição Sousa Portadora Do CPF: 799.815.693-72 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.181,10 (Dezessete mil cento e oitenta e um reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e3692777507c1519d49b99e6ad410e1a

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundeb. **OBJETO** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro- UF: MA - Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO... 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116...Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% **3.3.90.30.00.... Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.017,20(cinco mil e dezessete reais e vinte **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ad972633b79a553477cf2de2f0779dc

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal De Saúde **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades Fundo Municipal De Saúde . **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** B. H Nogueira Eireli-Me, Rua Travessa Das Flores,404 , Centro, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 31.137.903/0001-42 **REPRESENTANTE:** Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF n.º 058.784.663-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO..19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00... Material de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.457,77 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretario Municipal de Saúde CPF - 036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ef7de3f961ca85231c7c58aa261a1f69

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através do Fundo Municipal De Saúde **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** L Ferreira Paz de Sousa Ltda.,Rua Sapucaia Construção, S/N,Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra – UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00... Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.055,33(Cento e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e0b620781e33ceb07a0dab5825265487

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal De Saúde.. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro– UF: MA – Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde **3.3.90.30.00... Material de Consumo . VALOR DO CONTRATO** R\$ 4.344,55(Quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves – CPF: 036.599.713-75 – Secretário Municipal de Saúde. 036.599.713-75

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7e5bd016d0ecea1382d4fd38312fd408

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** B. H Nogueira Eireli-Me, Rua Travessa Das Flores,404 , Centro, Cidade de Presidente Dutra – UF: MA– CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 31.137.903/0001-42 **REPRESENTANTE:** Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF n.º 058.784.663-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026... Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.00...Outros**

Materiais de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.128,05(vinte e nove mil cento e vinte oito reais e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota – CPF – 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f9aef3c2a5d67f2408fbff012d4669a3

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através do Fundo Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro– UF: MA – Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** ORGÃO...20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040... Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO** R\$ 16.279,62(dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota – CPF: 950.320.533-68 – Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 22a03bdf61b4bbf325831870ae63e617

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** B. H Nogueira Eireli-Me, Rua Travessa Das Flores,404 , Centro, Cidade de Presidente Dutra – UF: MA– CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 31.137.903/0001-42 **REPRESENTANTE:** Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF n.º 058.784.663-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.756,88 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Anclayson Da Silva e Silva – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f1c26ca55ce130431c94c4ae9e78ebe1

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal De Saúde **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA**

ASSINATURA: 17/04/2023. **CONTRATADO:** L Ferreira Paz de Sousa Ltda.,Rua Sapucaia Construção, S/N,Paulo Falcão, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 19.252.473/0001-04 **REPRESENTANTE:** Leandro Ferreira Paz de Sousa CPF: 615.182.853-41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde **3.3.90.30.00...Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.552,02(Sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 26be93f75ca3f82f67ae94bb34c66bac

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal De Assistencia Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro- UF: MA - Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026... Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. VALOR DO CONTRATO** R\$ 7.014,44(sete mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 78ac662b2d41c3e1c71bbf45667684e9

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro- UF: MA - Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.092,86 (Oitenta E Cinco Mil E Noventa E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eb20262df2c2123ff755f42b983e8901

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundeb. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M Da C Sousa Papelaria Ltda, Cnpj Nº 46.685.249/0001-04, Quadra Parque Piau I 7 Quadra 66 Sala B, Cidade De Teresina - UF: PI - Cep: 64.025-240 **Representante** Maria Da Conceição Sousa Portadora Do CPF: 799.815.693-72 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** ORGÃO...21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116... Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% **3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. VALOR DO CONTRATO:** R\$40.008,05.(Quarenta Mil e oito reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c7c6ff271f37d7cd45cfba1e3d98942

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria de Educação Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Secretaria de Educação Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro- UF: MA - Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012.. Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação **3.3.90.30.00... Outros Materiais de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.151,80(Dois Mil Cento E Cinquenta E Um Reais E Oitenta Centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ea8e8a886631a478e3770d23c603aaec

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** B. H Nogueira Eireli-Me, Rua Travessa Das Flores,404 , Centro, Cidade de Presidente Dutra - UF: MA- CEP: 65.760-000 CNPJ Nº 31.137.903/0001-42 **REPRESENTANTE:** Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF nº 058.784.663-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde **3.3.90.30.00... Material de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.023,49 (Vinte E Três Mil E Vinte Tres Reais E Quarenta E Nove Centavos).**VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde CPF - 036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dd84f25fc827db08a2c2e0d84a509002

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de matérias gráficas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** M Da C Sousa Papelaria Ltda, Cnpj Nº 46.685.249/0001-04, Quadra Parque Plaiu 7 Quadra 66 Sala B, Cidade De Teresina - UF: PI - Cep: 64.025-240 **Representante** Maria Da Conceição Sousa Portadora Do CPF: 799.815.693-72 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** ORGÃO...19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00...Material de Consumo VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.078,05 (sete mil e setenta e oito reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 16f8261e39a4cb046ff015ea184053de

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.1704.2023.PE.009/2023. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO** N. Gonçalves De Sousa-ME, CNPJ Nº 28.275.004/0001-00, Rua Pernambuco, Nº 40 Ceasa II, Cidade De Dom Pedro- UF: MA - Cep: 65765-000 **REPRESENTANTE:** Natanael Gonçalves de Sousa CPF: 046.197.933-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO...19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006...Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde **3.3.90.30.00...Material de Consumo VALOR DO CONTRATO** R\$ 10.027,86(dez mil e vinte sete reais e oitenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde. 036.599.713-75

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 465452b1bc431f4b0d81ffe863e24675

PORTARIA Nº 021/2023-GP.

PORTARIA Nº 021/2023-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, de da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar a Servido (a) LUCIANO E SILVA GOMES-Mat 2826 -1, portador do CPF nº. 057.284.763-76 e RG nº 0230884120020 SSP-MA, do cargo em comissão de Assessor Especial, LOTADO NO GABINETE DA VICE-PREFEITA. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d2e31a7b0a32cfcdb6b8a55b4ff52f

PORTARIA Nº 022/2023-GP.

PORTARIA Nº 022/2023-GP, DE 03 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) ARTHUR CARLOS ALVES DA SILVA, portador do CPF nº.028.057.483-52 e RG nº 029118302005-4 SSP-MA do cargo em comissão de Assessor Especial, LOTADO NO GABINETE DA VICE-PREFEITA Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cf4debebf4a9a5cf582bbcaf17ea2c80

PORTARIA Nº 029/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 029/2023-SEMUS DE 20 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 24 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da reunião na policlínica sobre Ambulatorio Especializado de Obstetria. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0eb1aad040af2841c8ea26027b699ce5

PORTARIA Nº 030/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 030/2023-SEMUS DE 20 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Hila da Silva Ferreira, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 24 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da reunião na policlínica sobre Ambulatorio Especializado de Obstetria. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cc0807fd6022e97e208e886fad7b1df

PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 031/2023-SEMAS DE 19 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Fernanda Watina Silva Guimarães, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 20 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar a criança J. DA S. S, e sua mãe A. A. P. DA S. onde irão ao IML, onde a criança será submetida a perícia medica. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: daac2deb58d2559180fc0b32a21d299a*

PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 031/2023-SEMUS DE 20 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Dallyla Kauane Silva Almeida, Secretária Adjunta da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 24 a 26 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de Caxias - MA, para participar de uma capacitação em gerenciamento das Ações Básicas do programa de controle da Tuberculose. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 075c7e24e92b5150a23a7fc042c694dd*

PORTARIA Nº 032/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 032/2023-SEMAS DE 19 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Maria dos Reis Moura de Sousa, cargo de Conselheira Tutelar, lotada (a) no Conselho Tutelar, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 20 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar a criança J. DA S. S, e sua mãe A. A. P. DA S. onde irão ao IML, onde a criança será submetida a perícia medica. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 666b1efdca194f34ff3e459ef3d9c759*

PORTARIA Nº 060/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 060/2023-SECFIN DE 19 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho, Assessor de Comunicação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) entre 24 a 26 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão,

com a documentação em anexo, oriunda da solicitação de débitos existentes entre a prefeitura municipal de Gonçalves Dias - MA, e o referido conselho, com o intuito de se tornar adimplente junto ao supracitado conselho. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

]

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 98df0f9256b7c35926e62442f75aec61*

PORTARIA Nº 061/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 061/2023-SECFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) José Renato Dias Vieira, cargo de Digitador, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) entre 24 a 26 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de Imperatriz - MA, junto ao Delegado de serviço Militar, chefe do posto de recrutamento e mobilização (PRM), para tratar sobre o calendário de prestação de contas mensal referente ao ano de 2023 do presente município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9110bb7da826f454aeddc19ce0ef9a88*

PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 062/2023-SECFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Marcos Rejane Oliveira Barbosa, cargo de Assessor de Apoio Administrativo, lotada (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme Art. 06 § 2º, no dia 20 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Timon - MA, para acompanhar a criança J. DA S. S, e sua mãe A. A. P. DA S. onde irão ao IML, onde a criança será submetida a perícia medica. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1ded772c4cb78acbbe03d47d869fcd09*

PORTARIA Nº 063/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 063/2023-SECFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Anne Caroline Costa Julio, Diretora de Departamento de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 24 a 25 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, com a documentação em anexo, oriunda da solicitação de débitos existentes entre a prefeitura municipal de Gonçalves Dias - MA, e o referido conselho, com o intuito de se tornar adimplente junto ao supracitado conselho. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2a8f9883701c66d8dd2723ca06b77032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de GOVERNADOR ARCHER/MA. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 2f8cebd37f2e975781e15266ccb724ac

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21 /2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto consiste na Inscrição de servidores municipais de Governador Archer para o Curso Presencial: Seminário Espacial Norte/ Nordeste de Licitações e Contratos nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer/MA.

Governador Archer/MA, 20 de abril de 2023.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: cc3c401d48a65eb87b8c9c8d2bcf6366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços de Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA,

tendo como vencedora a empresa: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com CNPJ sob nº 40.935.970/0001-01, considerada vencedora do certame com valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Governador Luiz Rocha - MA, 14 de Abril de 2023. FABIANA SANTOS PEREIRA, Presidente - CPL.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 4308ca9b025f2ce06671694061b25fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú - MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ), DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** marcado para o dia 24 de abril de 2023 às 09:00, FICA ADIADA para às 10h00m do dia 26 de abril de 2023, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c58c9ea0de7f5bbe3373afd64ef5f4de

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 08 de maio de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEFITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de abril de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 894eac2b6828ee08d06e45ead3ab94b8

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 08 de maio de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05,





Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de abril de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bd7463c7c64e22cf335a01e694d2907b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 09 de maio de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de abril de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 06e7c03fcb97298bf863a7b7e1437f93

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033--2022 SRP Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. ATA 033/2022/PE003/2021. Vigência da Ata: 21 de novembro de 2023. Órgão Gerenciador: CPL da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. Empresa Beneficiária: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**. CNPJ Nº: 29.316.592/0001-37. Especificação do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. Quantidade aderida: 50%. Valor

Total Estimado da Adesão: **R\$ 1.291.814,60** (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 20 de abril de 2023. **Luís Fernando Barros Mourão**, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 97a4b67adead34f36837fbbceca9fcf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de muro na Escola José Filgueira Lima e a construção de uma sala de aula no Grupo Escolar Professor Macedo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, também poderá ser obtido no sítio: <https://jatoba.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 18 de abril de 2023. Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 004/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: fc416774beefd8854e7c3585a6b8ea52

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0301/2023

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal. **EMPRESAS VENCEDORAS: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA, CNPJ Nº 14.910.184/0001-31, VALOR R\$ 106.748,70. EASWELL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.827.616/0001-40, VALOR R\$ 19.800,00, BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº 09.538.579/0001-15, VALOR R\$ 147.111,50. VALOR TOTAL R\$ 273.660,20. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 13/03/2023 na forma Lei Municipal nº 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 13 de março de 2023, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d20f90623eb7c5347fc6730c54a233a0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 150202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dia do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Rodrigo da Silva Santos**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023** e Senhor: **Gilvan Fernandes Rego** portadora do CPF: 297.518.883-87, representante da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 09.675.112/0001-17**, localizada na Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra / MA CEP 65.760-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 09.675.112/0001-17
END: Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra / MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.289.024-8

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA						
CNPJ: 09.675.112/0001-17						
END: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 776, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA / MA CEP: 65.760-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
68	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	PLASMONT/PLASTICO	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 6.415,20
69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	PLASMONT/PLASTICO	Unidades	R\$ 10,32	R\$ 8.359,20
70	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	810	PLASMONT/PLAST.15	Unidades	R\$ 7,75	R\$ 6.277,50
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	4.050	PRA FESTA DESC.	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 13.567,50
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	600	LIZON/CEPILLO	Caixas	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
79	Esponja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa	4.050	LIMPABELLA/EMBA.	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 4.455,00
81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	2.025	PRA FESTA DESC.	Unidades	R\$ 2,33	R\$ 4.718,25
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	1.020	PLASLIDER/PLASTICO	Unidades	R\$ 18,12	R\$ 18.482,40
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros	180	PLASLIDER/PLASTICO	Unidades	R\$ 21,39	R\$ 3.850,20
90	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	810	LIZON/COM CABO	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 3.353,40
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	4.860	UNIÃO	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 11.129,40
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	1.440	AZULIM/CAXINHA	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 1.411,20
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	810	FC/PR18	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 1.312,20
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	1.230	CONDOR/C/CABO	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 5.239,80
102	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	810	LINDONA/COM CABO	Unidades	R\$ 8,99	R\$ 7.281,90
103	Vassoura de palha carnauba	2.025	CONDOR/COM CABO	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 1.620,00
106	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	972	BIC/SENSITIVE	Pacotes	R\$ 1,78	R\$ 1.730,16
107	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	552	PLASMONT/PLAST.	Unidades	R\$ 12,35	R\$ 6.817,20
112	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	816	LORENZON/BR1030	Unidades	R\$ 11,89	R\$ 9.702,24
113	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	432	PLASTIC/MOD. 60	Unidades	R\$ 17,09	R\$ 7.382,88
115	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2.280	MUCAMBO/PRO280	Unidades	R\$ 2,28	R\$ 5.198,40
116	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	264	INQUISA/DESODOR	Pacotes	R\$ 0,90	R\$ 237,60
120	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	324	PARANA/BAMBU	Pacotes	R\$ 0,82	R\$ 265,68

121	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	648	LORENZON/PRENDED	Pacotes	R\$ 1,34	R\$ 868,32
125	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.620	NOVIÇA/COM CABO	Unidades	R\$ 10,28	R\$ 16.653,60
126	Escova dental tamanho pequeno	2.880	CONDOR/PLUS	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 2.880,00
TOTAL						151.219,23

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 20 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17

GILVAN FERNANDES REGO

CPF Nº 297.518.883-87

RGº 0552924620156 SESP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 10982bb9cbbea823329e519dcaf81445*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA-ME**. Valor Global: R\$ 34.980,00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos - SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069 - Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGD; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria

Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA-ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões - MA, 11 de Abril de 2023. Publique-se. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6b785a5f2e11a6c473d9d8bb7c77ee7d

RESOLUÇÃO Nº4/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA QUE TRATA SOBRE A DELIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340840007, COM NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO 210660720230001, NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV- NO VALOR DE VALOR R\$ 1.000.000,00. O Conselho Municipal de Assistência Social de Matões/MA - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2023 e registrada em Ata de nº **202**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 632/2017. **RESOLVE: Art. 1º.** APROVAR, em unanimidade nos termos da Ata **202/2023/CMAS**, da Reunião extraordinária realizada na data de 20/04/2023, Aprovação da ata que trata sobre a Deliberação da Emenda Parlamentar **Nº 202340840007**, com número de Programação **210660720230001** no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV- no valor de R\$ 1.000.000,00, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Matões - MA. **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Matões, MA 20 de Abril de 2023. Marinalva Alves da Silva Viveiros - Presidente do CMAS.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9eb5ce8f668047ea660b9aec28e06339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DP Nº 001/2023. DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO DP Nº 001/2023. CONTRATADO: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Software para Contabilidade Pública e Portal de Transparência para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 10 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS - 04.122.0003.2006.0000 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Milagres do Maranhão/MA, 10 de abril de 2023
Raimunda Coriolano da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 576a6b730b1c53fc2c56b6443b200655

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 013-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO PE 013/2022. CONTRATO Nº PE 013-A/2022. CONTRATADO: M F A COSTA SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 12.028.609/0001-58. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Praça Pública no Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R168.985,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 28 de novembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 15.452.0039.1010.0000 - 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações.

Milagres do Maranhão/MA, 28 de novembro de 2022
Raimunda Coriolano da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 87ad1ce7f6f4f89c0ef7ab95b32de4a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 P.A Nº 0073/2023 - CPL LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2023 - CPL/MIRADOR LEI Nº 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em 28/04/2023, às 09:00hrs, horário local, objetivando aquisição de detectores de metais para garantir a segurança das escolas por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MIRADOR (MA), 19/04/2023

Ubenilde Rodrigues Lima Brito
Operador de Dispensa Eletrônica

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

EXTRATO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 09/05/2023, às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de praça de convivência.

O presente Edital completo e anexos estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Mirador/MA, 20 de abril de 2023.

UBENILDES RODRIGUES LIMA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: faa8aa74071c99921c628963d960dffc

LEI Nº 419/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

“Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011”.

A Prefeita Municipal de Mirador – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 3º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

- I. - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. - Divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
- III. - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. - Estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

- I. - Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
- II. - Às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei consideram-se:

- I. - Informação: Dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II. - Documento: Unidade de registro de informações;
- III. - Informação Sigilosa: Aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;
- IV. - Informação Pessoal: Aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- V. - Disponibilidade: Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VI. - Veracidade: Qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;
- VII. - Clareza: Qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;
- VIII. - Transparência Ativa: Qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e
- IX. - Transparência Passiva: Qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

**Capítulo II Seção I
Do Acesso a Informações**

Art. 5º. É dever das entidades subordinadas a esta Lei garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º. O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

Seção II

Da Implementação do Sistema de Acesso

Art. 7º. O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei criarão Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º. Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

- I. - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II. - O registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;
- III. - O encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
- IV. - O indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2º. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Art. 8º. Os representantes legais de cada entidade citada no parágrafo único do art. 1º desta Lei designarão autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

- I. - Assegurar o cumprimento desta Lei;
- II. - Monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;
- III. - Classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou *ex officio*, e revê-las a cada dois anos; e
- IV. - Conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III

Das Transparências Ativa e Passiva

Art. 9º. É dever dos órgãos e entidades subordinados a esta Lei promover a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

- I. - Estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II. - Programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;
- III. - Repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV. - Execução orçamentária e financeira;
- V. - Licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;
- VI. - Remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;
- VII. - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10. O sítio de Internet da Prefeitura e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, atenderão aos

seguintes requisitos mínimos:

- I. - Conter formulário de pedido de acesso à informação;
- II. - Conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III. - Possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV. - Divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;
- V. - Garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;
- VI. - Conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade;
- VII. - Possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 12. O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. - Nome do requerente;
- II. - Número de documento de identificação válido;
- III. - Especificação clara e precisa da informação requerida; e IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 13. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de vinte dias, prorrogável por dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 14. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação.

Capítulo III

Das Informações Sigilosas e Pessoais

Art. 15. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Art. 16. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

- I. - Oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;
- II. - Oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;
- III. - Prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
- IV. - Oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares;
- V. - Comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 17. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

II - O prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos por decreto.

Art. 18. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º. A divulgação das informações referidas no *caput* deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.

§ 2º. O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

- I. - Prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;
- II. - Realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal;
- III. - Cumprimento de ordem judicial; e IV - Defesa de direitos humanos.

Art. 19. A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 18, não poderá ser invocada:

- I. - Quando prejudicar a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado;
- II. - Quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 20. O pedido de acesso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

Capítulo IV Dos Recursos

Art. 21. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1º, do art. 7º desta Lei, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:

- I. - Razões da negativa e seu fundamento legal;
- II. - Esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal competente no prazo de dez dias;
- III. - No caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão proferida na reclamação será irrecurável no âmbito administrativo.

Capítulo V

Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 23. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

- I. - Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- II. - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- III. - Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º. As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificativa, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º. As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas quando da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 23 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Capítulo VI

Das Responsabilidades

Art. 25. O agente público será responsabilizado se:

- I. - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II. - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;
- III. - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV. - Divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;
- V. - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;
- VI. - Ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII. - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - Suspensão por até sessenta dias, nos casos dos incisos I, IV e VI; e II - Demissão, nos casos dos incisos II, III, V e VII.

§ 2º. A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2/6/1992), quando cabível.

Art. 26. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 27. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, 14 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d1f4051580012ce6c0f2756d86d7adc8

LEI Nº 420/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo, que substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, salvo hipóteses nas quais a legislação especial exija a publicação em outros veículos como condição de validade do ato.

§ 1º - Serão publicados os atos administrativos, despachos, decisões administrativas, atos normativos, instruções, ordens de serviços, avisos, contratos, atas de audiências, chamamentos, editais, portarias, e outras avenças similares ou equivalentes, emanada do Poder Legislativo, cuja publicação seja necessária em conformidade ao princípio da publicidade.

§ 2º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória, poderão ser publicados resumidamente, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador será veiculado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mirador (<http://www.cmmirador.ma.gov.br>), para acesso público de qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer cadastramento.

Art. 3º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador, contendo os atos do Poder Legislativo, será disponibilizado de segunda-feira a sexta-feira, excepcionando-se as datas de feriados municipais, estaduais ou nacionais, assim como, os dias em que não houver expediente na Câmara Municipal, previamente divulgados.

Parágrafo único. A critério do Poder Legislativo, havendo urgência e interesse público, através de ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizada edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador.

Art. 4º - A primeira página de cada edição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador conterá:

- I. - o Brasão do Município;
- II. - o título "Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador";
- III. - a Lei de instituição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador;
- IV. - a data, o número da edição sequencial e ininterrupta, e, o nome do responsável.

§ 1º - A produção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador será realizada pelo Poder Legislativo, através da assessoria legislativa, que ficará responsável pelo recebimento e divulgação das informações.

§ 2º - É expressamente vedada a veiculação de informação e/ou publicidade que apresentem caráter de promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos.

Art. 5º - As publicações no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mirador, serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente atinente à espécie.

Art. 6º - O Poder Legislativo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente em formato eletrônico, contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador.

Parágrafo único. O arquivo permanente em formato eletrônico deverá estar disponível, a qualquer tempo, a todos interessados em promover reprodução impressa.

Art. 7º - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador, os documentos não poderão sofrer modificações, acréscimos ou exclusões.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 8º - Na impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador, provocada por incidente de ordem pública, ocorrerá invalidação da edição por ato justificado do Presidente da Câmara.

§ 1º - Para a hipótese prevista no caput deste Artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.

§ 2º - Nos dias em que não houver publicação de atos oficiais, o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mirador será disponibilizado com a inscrição "Sem Atos Oficiais publicados nesta edição".

Art. 09 - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 10 - As despesas referentes às publicações dos atos procedentes do Poder Legislativo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Resolução do Poder Legislativo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5fe2b94cb5dda79227265cfff088c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI N. 196/2023

"Dispõe sobre a regulamentação e apreensão de animais de médio e grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana do Município de Nova Olinda do Maranhão, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do



Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, autorizada a fazer a apreensão de animais semoventes (bois, cavalos, jumentos, porcos e etc.), encontrados soltos e sem proteção de seus responsáveis nas vias e logradouros públicos desta cidade.

Art. 2º - Os animais soltos apreendidos serão colocados à disposição dos proprietários no curral do Matadouro Público Municipal e terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas para fazerem a retirada dos mesmos do referido local, mediante:

I - Pagamento de multa a ser estipulada da seguinte forma:

- Aos animais de grande porte (bovinos, equinos e etc.) multa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos) reais**, sendo fixada diária de **R\$ 100,00 (cem) reais** ao tempo que o animal permanecer apreendido.
- Aos animais de pequeno porte (suínos, caprinos, ovinos e etc.) multa no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais**, sendo fixada diária de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais** ao tempo que o animal permanecer apreendido.

II - A penalidade prevista no artigo 2º, inciso I, alínea a) e b), será imposta pela autoridade competente, que lavrará os autos de apreensão e de depósito dos animais e o pagamento será efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Departamento de Tributos do Município devendo ser pago diretamente na rede bancária.

III - Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada conforme dispõe o art. 2º, inciso I, será acrescida de 100% (cem por cento), por diária.

IV - Caso não ocorra à retirada dos animais bovinos, caprinos, ovinos, e suínos serão abatidos e doados as famílias carentes e instituições de caridade no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

V - Os animais serão sacrificados quando for necessário por motivo de doença transmissível ou apresentar quadro de danos à saúde irreversível, mediante a avaliação do Veterinário, que elaborará o respectivo Atestado.

VI - A apreensão do que dispõe o artigo 1º abrange todo o território do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a soltura ou criação de animais cavaleiros, muares, bovinos, caprinos, ovinos, e suínos, soltos, atados ou presos a qualquer tipo de mecanismo ou equipamento de contenção, em áreas públicas, especiais do município ou reconhecidamente de domínio público.

§ 1º - Não se aplica ao Art. 2º desta lei nos seguintes casos excepcionalmente:

I - Animais de grande porte utilizados pela Polícia Militar, Exército Brasileiro, ou outra corporação.

Art. 4º - A fiscalização ficará a cargo das Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO,
AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

Iracly Mendonça Weba
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 03/2023, que **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº196/2023**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 196/2023 de 19 de abril de 2023, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 20 de abril de 2023.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 52d0db1eae6bcae67aa10485d9aae7ce

OFÍCIO Nº 025/2023 - GAB

Nova Olinda do Maranhão, 19 de Abril de 2023.

A Sua Excelência
NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde Brasília-DF

Assunto: Solicitação de Recurso Extra-Teto

Senhora Ministra,
Cumprimentando-a cordialmente, na qualidade de gestora do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, venho através do presente expediente, solicitar apoio financeiro na ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em parcela única, para custeio MAC, extra teto, a ser disponibilizado para o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 01.612.625/0001-77 visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Oportunamente encaminharemos Resolução de aprovação da CIB-MA, em face da necessária recomposição de teto financeiro do bloco de financiamento e transferência Federal da Média e Alta Complexidade (MAC) ao nosso município e levando ainda em consideração a baixa programação de custeio do bloco MAC pelo FNS frente às efetivas demandas do SUS, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, bem assim da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Certos de vosso apoio no referido pleito, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 790c822e8011572f8ae4586c91b64e06

OFÍCIO Nº 026/2023 - GAB

Nova Olinda do Maranhão, 19 de Abril de 2023.

**Ao Exmo Sr.
TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Presidente da Comissão Intergestora Bipartite/CIB/MA
São Luís - Maranhão**

Assunto: Solicitação de Resolução AD REFERENDUM ao município de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Senhor Presidente,
Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que solicitamos junto ao Ministério da Saúde, através do ofício nº 025/2023, recursos na ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em parcela única, sem qualquer implemento do Governo do Estado do Maranhão, para custeio MAC, a ser disponibilizado para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ nº 01.612.625/0001-77 visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, solicitamos análise e manifestação de apoio, por meio de Resolução AD REFERENDUM - considerando o período de recesso desse Colegiado, a esta necessária recomposição de teto financeiro do bloco de financiamento e transferência Federal da Média e Alta Complexidade (MAC) ao Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em parcela única, sem qualquer implemento do Governo do Estado do Maranhão, aos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, bem assim da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

A solicitação do referido pleito junto a CIB/MA é de extrema urgência e relevância, levando em consideração a baixa programação de custeio do bloco MAC pelo FNS frente às efetivas demandas do SUS. No aguardo de boa acolhida, agradeço deferimento.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal**

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 88d058b3a4deac9fc6aad0001d625be8*

OFÍCIO Nº 027/2023 - GAB

Nova Olinda do Maranhão, 19 de Abril de 2023.

**A Sua Excelência
NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde Brasília-DF**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, DENTRO DO LIMITE ANUAL DO INCREMENTO PAP

Senhora Ministra,
Cumprimentando Vossa Excelência, valho - me do presente expediente para solicitar - lhe o envio de recursos extras, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dentro do limite anual do incremento do Piso da Atenção Primária - PAP.

Contamos com o apoio de V.Exa. para juntos melhorarmos a saúde do nosso município, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, despeço-me, renovando meus votos de estima e apreço, oportunidade em que coloco este Gabinete a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal**

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9e7bc0596cea57380d115950d0294586*

OFÍCIO Nº 028/2023 - GAB

Nova Olinda do Maranhão, 19 de Abril de 2023.

**A Sua Excelência
NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde Brasília-DF**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS EXTRAS, DENTRO DO LIMITE ANUAL DO INCREMENTO MAC

Senhora Ministra,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho - me do presente expediente para solicitar - lhe o envio de recursos extras, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dentro do limite anual do incremento da Média e Alta Complexidade - MAC. Contamos com o apoio de V.Exa. para juntos melhorarmos a saúde do nosso município, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, despeço-me, renovando meus votos de estima e apreço, oportunidade em que coloco este Gabinete a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal**

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 36774a8c4d0e2f4d14f960442d065e82*

RESENHA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação de Nova Olinda do Maranhão/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 190 (cento e noventa) dias 09/06/2022 a 31/12/2022, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 182; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; Funcional: 05.01.12.361.83. 2.504 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 260; Unidade: 05.02 - FUNDEB; Funcional: 05.02.12.361.83. 2.520 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental - 40%; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 331; Unidade: 06.01 - Sec. Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 09 de junho de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d338eee1693c63673eb213537c98efa9*

RESENHA DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação de Nova Olinda do Maranhão/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 190 (cento e noventa) dias 30/12/2022 a 09/07/2023, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 182; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; Funcional: 05.01.12.361.83. 2.504 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 260; Unidade: 05.02 - FUNDEB; Funcional: 05.02.12.361.83. 2.520 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental - 40%; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 331; Unidade: 06.01 - Sec. Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 30 de dezembro de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b71a1946decdd3d6716e628a8fcbf2d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1112, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 052/2014/GP; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada.

Nome	CPF	Entidade	Representação	Função
Paulo Vinícios Araújo de Sousa	097263463-00	Pública	Secretaria de juventude	Titular
Raimundo Conceição Xavier	064607493-88	Pública	Secretaria de Juventude	Suplente
Sueli Soares da Silva	611906503-20	Pública	Secretaria de Agricultura Familiar	Titular
Clediomar Santos Máximo	709453964-58	Pública	Secretaria de Agricultura Familiar	Suplente
Maria Estaciana Silva Gomes	698385183-87	Pública	Secretaria de Educação	Titular
Nadiel Neves	821328873-49	Pública	Secretaria de Educação	Suplente

Irene Fernandes Freire	431645953-87	Pública	Secretaria de saúde	Titular
Azenati Lima da Luz Rocha	969095873-91	Pública	Secretaria de Saúde	Suplente
Franciane Rocha Aguiar	904946523-49	Pública	Secretaria de Assistência Social	Titular
Barbara Silva Nunes	609736153-03	Pública	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Leilda Araújo Limeira	108188157-79	Pública	Secretaria de Esporte	Titular
Paulo Roberto Silva Nunes	257391403-82	Pública	Secretaria de Esporte	Suplente
Flavia Santos Sousa	014310393-81	Civil	Pastoral da Criança	Titular
Ivanilde Silva Sousa	836472283-20	Civil	Pastoral da Criança	Suplente
Raimundo Nonato Barros	799429973-34	Civil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Elania Francisca Ribeiro da Silva	220927732-91	Civil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Sucleide Monteiro Do Nascimento	308254403-78	Civil	Ação Solidaria Adventista-Asa	Titular
Gisele Silva Araújo dos Reis	949255267-15	Civil	Ação Solidaria Adventista-Asa	Suplente
Ana Luiza Dutra Mesquita	708656583-34	Civil	Usuário SCFV - Idosos	Titular
Cícera Maria santos Marques	831894593-04	Civil	Usuário SCFV - Idosos	Suplente
Francisca Conceição Cabral	632089293-58	Civil	Associação Rio Novo Recicle	Titular
Bernada Pereira da Paz	767329593-87	Civil	Associação Rio Novo Recicle	Suplente

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 20 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e5185db4e0b15a2cd79234e7698a9d49

PORTARIA Nº1113/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, ALINE ROCHA OLIVEIRA, DO CARGO DE PSICÓLOGA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Psicóloga, Portaria Nº854/2023, de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Aline Rocha Oliveira, inscrita no CPF nº 006.097.743-44 e RG nº 018856332001-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 364b6334ab4e8ab6673fb74370724141*

PORTARIA Nº1114/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, KAROLINE ARAÚJO VIDAL, DO CARGO DE PSICÓLOGA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Psicóloga, Portaria Nº855/2023, de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Karoline Araújo Vidal, inscrita no CPF nº 053.080.553-78 e RG nº 200601034992-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: abb1af0b90bb81b87d7c2ca207c9855a*

PORTARIA Nº1115/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, CLEOCILENE CABRAL SOARES, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assistente Social, Portaria Nº856/2023, de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Cleocilene Cabral Soares, inscrita no CPF nº 014.013.793-97 e RG nº 57577937-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 30eb68295443b55dc0c44e72239c30bb*

PORTARIA Nº1116/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, GEISA GESIKA MARQUES ARAUJO, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assistente Social, Portaria Nº857/2023, de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Geisa Gesika Marques Araujo, inscrita no CPF nº 022.763.333-40 e RG nº 051211462014-0.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 15e98c729e5185ecc05b26b5e9621bb*

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 27/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia, conforme Processo Administrativo nº 010/2023-SEMUS, marcada a abertura para o dia 28/04/2023, às 09:00h, **foi remarçada para o dia 05/05/2023, às 09:00h (horário de Brasília)**, em virtude da ausência da publicação do aviso de licitação no DOU e DOM. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penálvia/MA, 19 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b914318111a58fc8424f8b266a7cb0db

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penálvia/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2023 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penálvia (MA), objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. L. C. E. Calvet Filho Empreendimentos (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). Item: 67. Valor: R\$ 1.422,50;
2. Queiroz Papéis Ltda. (CNPJ nº 30.399.251/0001-51). Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66. Valor: R\$ 764.718,50;
3. Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item: 50. Valor: R\$ 427.500,00.

Penálvia/MA, 20 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0390d3e761b84579192e57599eadaa1c

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Administração **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 03/2023, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e hospedagem para o prefeito, por ocasião da participação no evento "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" em Brasília/DF, no período de 26 a 31/03, em favor da empresa Caravelas Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.280.986/0001-87, pelo valor de R\$ 13.493,89 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 017/2023-SEMAD. Penálvia/MA, 21 de março de 2023. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 04a33787218d5f25312fb432fb0dbed2

NOTA DE EMPENHO Nº 321001 - PROCESSO: 017/2023-SEMAD

ESPÉCIE: Extrato. **PROCESSO:** 017/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: 03/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penálvia/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Caravelas Turismo Ltda - EPP (CNPJ nº 06.280.986/0001-87). **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e hospedagem para o prefeito, por ocasião da participação no evento "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" em Brasília/DF, no período de 26 a 31/03. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 13.493,89 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 02.00 04.122.0002.2088.0000. 3.3.90.33.01. **DATA DE EMISSÃO:** 21/03/2023. **ASSINATURAS:** Geovania Machado Aires-Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a9255b74e3de212bdbfb9e69b1b66aca

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023.

Extrato de Contrato Nº 135/2023. REFERENTE AO Termo de Adesão 007/2023, Processo Administrativo nº 092.01.07/2022-PMR, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 016/2023 Pregão nº 30/2022, do município de Feira Nova do Maranhão-MA.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude

CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00,

CONTRATADA J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.262.247/0001-28

OBJETO: Prestação de Serviço de Organização, Produção e Realização de Shows e Eventos no Município de Riachão-MA

FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE.Ação: 13.392.0473.2-029 - Promoção e incentivo às ações turísticas, culturais, artísticas e religiosas.3.3.90.39.00.00 - 500 - 700 - 701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.701.672,00 (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato **MODALIDADE:** Adesão à Ata **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2023

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3bc438c50e1a5784cfbc2c30cb807bda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/PMR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- CPL/PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332.06.02/2023 PMR/CPL

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 332.06.02/2023, do Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

ITEM 1

LICITANTE VENCEDORA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 10.524.638/0001-85
DESCONTO OFERTADO: 0,1 (um décimo por cento)
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais).

ITEM 2

LICITANTE VENCEDORA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 10.524.638/0001-85
DESCONTO OFERTADO: 0,1 (um décimo por cento)
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.032.000,00 (dois milhões trinta e dois mil reais).

ITEM 3

LICITANTE VENCEDORA: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO

LTDA

CNPJ: 04.857.532/0003-62
DESCONTO OFERTADO: 0,1 (um décimo por cento)
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.834.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Ademais, autorizo a formalização dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 18 de abril de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7ef976802f66c316eaf997926abac1de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.153.190,55 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	18.234.908/0001-25
ENDEREÇO:	R Para, 10	BAIRRO:	Vila Mariana
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3586-1036 (99) 8136-6116	E-MAIL:	mixconstrucoesrf@hotmail.com
REPRESENTANTE:	JOEL ZEMF	CPF:	CPF nº 646.293.412-34

PREÂMBULO

Aos 19 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 005/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 005/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Carrinhos de mão, com pneu com câmara.	Fischer	Unid.	30	R\$ 266,90	R\$ 8.007,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.007,00					
2	Câmara de ar para pneu de carro de mão.	Levorin	Unid.	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.920,00					
3	Gadanhos para lixo com cabo	Tramontina	Unid.	120	R\$ 46,35	R\$ 5.562,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.708,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.854,00					
4	Linha para pedreiro trançada lisa 50mm.	Collins	Unid.	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 115,50					
5	Martelo nº23mm	Tramontina	Unid.	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 319,00					
6	Pá de bico com cabo	Tramontina	Unid.	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.280,00					
7	Vassourão 23 cm com cabo	Tramontina	Unid.	120	R\$ 39,30	R\$ 4.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 4.716,00					
8	Prego 17x21 pra ripa	Gerdau	KG	200	R\$ 24,15	R\$ 4.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.830,00					
9	Prego 19x36 para caibro	Gerdau	KG	200	R\$ 23,15	R\$ 4.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.630,00					
10	Fechadura oxidada externa	Soprano	Unid.	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.125,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.875,00					
11	Serra para cano	Starrett	Unid.	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 568,00					
12	Arco de serra	Starrett	Unid.	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 555,00					
13	Argamassa c/ 20kg	Poty	PC	400	R\$ 23,10	R\$ 9.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.620,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.155,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.465,00					
14	Cola branca para madeira 1.000gr	Cascola	Unid.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 480,00					
15	Porta papel higiênico	Herc	Unid.	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 232,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 232,50					
16	Porta sabonete	Herc	Unid.	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,50					

	Espaçador de cerâmica	Cortag	Unid.	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 262,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 131,25					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 131,25					
18	Engate flex.30cm	Krona	Unid.	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 585,00					
19	Engate flex.50cm	Krona	Unid.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 720,00					
20	Pia de louça para banheiro	lcasa	Unid.	15	R\$ 264,00	R\$ 3.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.640,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.320,00					
21	Piso revestimento	Incopiso	MT	600	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.225,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.690,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.225,00					
22	Rejunte flexível pct com 5kg	Quartzolit	PC	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 808,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 404,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 808,00					
23	Sifão garganta branco	Krona	Unid.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 312,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 156,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 312,00					
24	Sifão garganta duplo branco	Krona	Unid.	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.112,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 556,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.112,00					
25	Válvula comum	Krona	PC	100	R\$ 95,70	R\$ 9.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.828,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.914,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.828,00					
26	Válvula de descarga	Krona	Unid.	5	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.280,00					
27	Vaso sanitário simples	lcasa	Unid.	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 970,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 970,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 970,00					
28	Acento sanitário simples	Herc	Unid.	15	R\$ 44,80	R\$ 672,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 224,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 224,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 224,00					
29	Veda anel	Pulvitec	Unid.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 65,00					
30	Vedacite 1l	Vedalit	GL	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 540,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 270,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 540,00					
31	Brocha p/cal grande	Atlas	Unid.	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.175,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 587,50					



32	Tinta de piso18L	Hidrotintas	Unid.	12	R\$ 337,50	R\$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.025,00					
33	Tinta de piso 3,6L	Hidrotintas	GL	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.440,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.720,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 860,00					
34	Fixador p/cal 45g	untalider	Unid.	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 235,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 47,00					
35	Cal comum5kg	Calfortex	PCT	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 9.800,00					
36	Massa corrida 3,6l	Tecfix	GL	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 550,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 275,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 275,00					
37	Massa corrida pva 18l	Tecfix	LT	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00					
38	Massa acrílica 3,6l	Tecfix	GL	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 922,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 461,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 461,00					
39	Porta de compensado 2,10x0,70m	Kdk	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
40	Porta de compensado 2,10x0,90m	Kdk	Unid.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.150,00					
41	Portal madeira 2,10x0,80m	Mista	Unid.	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 890,00					
42	Portal madeira 2,10x0,90m	Mista	Unid.	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.120,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.040,00					
43	Rolo c/ lâ carneiro 5cm c/cabo	Atlas	Unid.	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 153,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 38,25					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 38,25					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 153,00					



44	Rolo c/ lâ carneiro 15cm c/cabo	Atlas	Unid.	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 286,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 71,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 71,50					
45	Rolo espuma 5cm c/cabo	Atlas	Unid.	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 44,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,40					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,40					
46	Rolo espuma 9cm	Atlas	Unid.	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 66,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,25					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,25					
47	Selador acrílico 18L	Tecfix	LT	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.560,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.280,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.280,00					
48	Selador acrílico 3,6L	Tecfix	LT	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 165,00					
49	Trincha 1'	Atlas	Unid.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 52,50					
50	Trincha 3'	Atlas	Unid.	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 94,50					
51	Esmalte sintético galão1l	Hidrotintas	LT	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 730,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 365,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 365,00					
52	Esmalte sintético galão 3,6l	Hidrotintas	GL	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.940,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.470,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.470,00					
53	Vitror 40x40	Indimel	Unid.	10	R\$ 67,70	R\$ 677,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 338,50					
54	Vitror 40x60	Indimel	Unid.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 475,00					
55	Ferro ¼ (ca506,30mm) c/12m.	Gerdau	Unid.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.230,00					
56	Ferro 3/8 (ca5010,00mm) c/12m.	Gerdau	Unid.	40	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.820,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.820,00						



57	Ferro 5/16 (ca508,00m m) c/12m.	Gerdau	Unid.	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.360,00					
58	Ferro 5.0	Gerdau	Unid.	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 464,00					
59	Ferro 1/2	Gerdau	Unid.	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.680,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.340,00					
60	Treliça	Gerdau	Unid.	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.449,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 966,00					
61	Coluna 1/4	Gerdau	Unid.	50	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.135,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.090,00					
62	Coluna 5/6	Gerdau	Unid.	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.290,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.860,00					
63	Coluna 3/8	Gerdau	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
64	Arame Recozido	Gerdau	KG	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.780,00					
65	Adaptador soldável 20 mm	Krona	Unid.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 88,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 44,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 88,00					
66	Adesivo PVC, com 75g	Politec	Unid.	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 88,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 44,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 88,00					
67	Cano rígido soldável 20 mm	Krona	Unid.	100	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 886,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 443,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 886,00					
68	Cano rígido soldável 25 mm	Krona	Unid.	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 530,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.060,00					
69	Cano rígido soldável 32 mm	Krona	Unid.	50	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.002,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 501,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.002,00					
70	Cano rígido soldável 50 mm	Krona	Unid.	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.200,00					
71	Cano rígido soldável 60 mm	Krona	Unid.	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.300,00					



72	Cano esgoto 40mm c/6 m	Krona	Unid.	100	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.532,00					
73	Cano esgoto 50mm c/6 m	Krona	Unid.	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.660,00					
74	Cano esgoto 75mm c/6 m	Krona	Unid.	10	R\$ 92,95	R\$ 929,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 929,50					
75	Cano esgoto 100mm c/ 6m	Krona	Unid.	100	R\$ 103,80	R\$ 10.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.228,00					
76	Cano esgoto 150mm c/ 6m	Krona	Unid.	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.810,00					
77	Joelho liso soldável 20 mm	Krona	Unid.	400	R\$ 1,84	R\$ 736,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 368,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 184,00					
78	Joelho liso soldável 25 mm	Krona	Unid.	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 432,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 216,00					
79	Joelho liso soldável 32mm	Krona	Unid.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 68,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 34,00					
80	Joelho liso soldável 50mm	Krona	Unid.	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 238,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 159,00					
81	Joelho liso soldável 60 mm	Krona	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 600,00					
82	Joelho soldável lr 20mm	Krona	Unid.	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 115,00					
83	Joelho soldável lr 25mm	Krona	Unid.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 157,50					
84	Redução 60x20mm soldável	Krona	Unid.	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 110,25					
85	Redução 50x20mm soldável	Krona	Unid.	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 106,00					
86	Tê soldável liso 20mm	Krona	Unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 85,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 34,00					
87	Tê soldável liso 50mm	Krona	Unid.	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 243,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 121,50					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 243,00						

88	Tê soldável liso 60mm	Krona	Unid.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 780,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 780,00					
89	Joelho esgoto 50mm	Krona	Unid.	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 172,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 86,00					
90	Joelho esgoto 100mm	Krona	Unid.	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 384,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 192,00					
91	Tê esgoto 50mm	Krona	Unid.	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 156,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 156,00					
92	Tê esgoto 100mm	Krona	Unid.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 340,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 340,00					
93	Luva esgoto 50mm	Krona	Unid.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 192,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 96,00					
94	COLAR SOLDAVEL DE 75mm C/ SAIDA P/ 20MM	Pulvitec	Unid.	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.592,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 796,00					
95	Luva esgoto 100mm	Krona	Unid.	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 159,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,50					
96	Luva lisa PVC soldável 20mm	Krona	Unid.	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 135,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 67,50					
97	Luva lisa PVC soldável 32m m	Krona	Unid.	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 53,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,90					
98	Luva lisa PVC soldável 50m m	Krona	Unid.	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 133,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 66,50					
99	Luva lisa PVC soldável 60m m	Krona	Unid.	50	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 467,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 467,00					
100	Veda rosca 50m	Amanco	Unid.	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 524,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 262,00					



101	Torneira p/ jardim 3/4p preta	Krona	Unid.	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 415,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 207,50					
102	Torneira p/ lavatório branco	Krona	Unid.	60	R\$ 13,55	R\$ 813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 338,75					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 338,75					
103	Torneira p/ pia inox curto	Metais Leão	Unid.	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 290,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 290,00					
104	Torneira p/ pia inox longa	Metais Leão	Unid.	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 355,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 355,00					
105	Torneira com filtro plástico	Herc	Unid.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 375,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 375,00					
106	Registro pvc 20mm (1/2)	Krona	Unid.	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 193,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 193,00					
107	Registro pvc 25mm (3/4)	Krona	Unid.	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 202,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 202,00					
108	Registro pvc 50mm	Krona	Unid.	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 101,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 50,50					
109	Registro pvc 60mm	Krona	Unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 645,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 399,50					
110	Registro inox 20mm	Ico	Unid.	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 799,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 399,50					
111	Caixa d'água polietileno c/ tampa 1.000lt	Fortlev	Unid.	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.940,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.425,00					
112	Caixa d'água polietileno c/ tampa 15.000lt	Fortlev	Unid.	2	R\$ 8.740,00	R\$ 17.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 8.740,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 8.740,00					
113	Caixa d'água polietileno c/tampa 5.000lt	Fortlev	Unid.	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.340,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.340,00					



114	Caixa d'água polietileno c/ tampa 500lt	Fortlev	Unid.	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 660,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 330,00					
115	Cano de descarga	Krona	Unid.	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 229,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 114,50					
116	Chuveiro plástico comum	Herc	Unid.	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 211,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 158,25					
117	Tijolos 8 furos	Cerâmica Deus Forte	MIL	15	R\$ 1.140,00	R\$ 17.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 11.400,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.700,00					
118	Telha cerâmica	Cerâmica São Pedro	MIL	10	R\$ 1.141,00	R\$ 11.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.705,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.705,00					
119	Telha de Fibrocimento 2,44x0,50 mts 4mm	Brasilit	Unid.	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.224,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 973,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 973,00					
120	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cimento 50kg	Ciplan	Unid.	2.250	R\$ 48,70	R\$ 109.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 73.050,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 10.957,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.652,50					
121	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cimento 50kg	Ciplan	Unid.	750	R\$ 48,70	R\$ 36.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 24.350,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.652,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.217,50					
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Seixo 01	Areal Diamante	M3	1.126	R\$ 167,85	R\$ 188.999,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 675,00 Valor Total: R\$ 113.298,75					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 18.967,05					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 6.378,30					
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Seixo 01	Areal Diamante	M3	374	R\$ 167,85	R\$ 62.775,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 37.766,25					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 6.210,45					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 2.014,20					
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Areia Comum	Areal Diamante	M3	1.126	R\$ 161,50	R\$ 181.849,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 675,00 Valor Total: R\$ 109.012,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 12.112,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 6.137,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 54.587,00						



	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Areia Comum	Areal Diamante	M3	374	R\$ 161,50	R\$ 60.401,00
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 36.337,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.037,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.938,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 18.088,00					
126	Mangueira de Polietileno 2 polegadas	W Imperatriz	MT	5.000	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 43.600,00					
127	Balde p/ construção /ferro	Monumental	Unid.	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 850,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 212,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 212,50					
128	Peneira - Feijão	Telas MM	Unid.	10	R\$ 42,32	R\$ 423,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 211,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 84,64					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 126,96					
129	Corda 12mm	Riomar Cordas	MT	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 279,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 139,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 139,50					
130	Marreta com cabo 5Kg	Paceta	Unid.	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 312,00					
131	Marreta com cabo 3Kg	Paceta	Unid.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 200,00					
132	Turquesa 10"	São Romão	Unid.	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 72,00					
133	Arruela 3/8	Ciser	Unid.	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 1.102,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 245,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 1.102,50					
134	Arruela 5/8	Ciser	Unid.	2.000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 850,00 Valor Total: R\$ 1.632,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 576,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 850,00 Valor Total: R\$ 1.632,00					
135	Manta asfáltica 45cm, rolo 10m	Vedalit	Unid.	6	R\$ 129,50	R\$ 777,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 259,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 129,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 129,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 259,00					
136	Disco de corte 4"	Stanley	Unid.	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 325,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 139,50					
137	Disco de corte 7"	Stanley	Unid.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 546,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 234,00					
138	Corrente Galvanizada 6,4mm	Thompson	MT	50	R\$ 30,28	R\$ 1.514,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.059,80					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 454,20					
139	Corrente Galvanizada 8mm	Thompson	MT	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 420,00					



140	Parafuso Francês 3/8 x 5"	Ciser	Unid.	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 286,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 114,40					
141	Parafuso Francês 5/16 x 5"	Ciser	Unid.	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 204,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 76,50					
142	Parafuso sextavado aço 5/16 x 60	Ciser	Unid.	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 171,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 68,40					
143	Parafuso sextavado aço 3/4 x 5/16	Ciser	Unid.	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 412,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 137,50					
144	Parafuso sextavado aço 1/2 x 2.1/2"	Ciser	Unid.	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 747,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 249,00					
145	Pé de cabra	São Romão	Unid.	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 117,00					
146	Talhadeira chata 12"	São Romão	Unid.	24	R\$ 23,25	R\$ 558,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 348,75					
147	Enxadão c/cabo 2,5 cm	Tramontina	Unid.	10	R\$ 77,80	R\$ 778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 778,00					
148	Kit parafuso Philips + bucha nº 08	Würth	Unid.	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 77,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7,70					
149	White lub 300ml	White lub	Unid.	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 153,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 30,74					
150	Kit parafuso Philips + bucha nº 10	Würth	Unid.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 80,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 16,00					
151	Kit parafuso Philips + bucha nº 12	Würth	Unid.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 95,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 19,00					
152	Trena 50m	Starrett	Unid.	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 132,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 66,00						

153	Broca Aço rápido 08mm	Tramontina	Unid.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00					
154	Broca Aço rápido 10mm	Tramontina	Unid.	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 414,00					
155	Broca Aço rápido 12mm	Tramontina	Unid.	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 590,00					
156	Trado 3/8	Irwin	Unid.	10	R\$ 69,35	R\$ 693,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 693,50					
157	Caixa de Ferramentas	Stanley	Unid.	3	R\$ 78,25	R\$ 234,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 156,50					
158	Botina de segurança	Garra	Unid.	200	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.175,00					
159	Cavadeira	Tramontina	Unid.	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.480,00					
160	Picaretas	Tramontina	Unid.	12	R\$ 143,40	R\$ 1.720,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.720,80					
161	Enxada de nº 25	Tramontina	Unid.	30	R\$ 85,30	R\$ 2.559,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.706,00					
162	Porta veneziana 80cm x 2,10m	Vitralfer	Unid.	10	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.190,00					
163	Régua de alumínio 3m	Civit	Unid.	10	R\$ 51,80	R\$ 518,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 414,40					
164	Bomba Submersa 800sg	Anauger	Unid.	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.825,00					
165	Barra de Parafuso 3/8	Ciser	Unid.	600	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.032,00					
166	Barra de Parafuso 5/8	Ciser	Unid.	300	R\$ 38,75	R\$ 11.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.812,50					
167	Porca 3/8	Ciser	Unid.	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 1.500,00					
168	Porca 5/8	Ciser	Unid.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 800,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 1.600,00						



169	Furadeira de Impacto 650W	Bosch	Unid.	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 495,00						
170	Fita de nylon para roçadeira a gás/elétrica	Fortlev	Unid.	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.800,00						
171	Bomba Motorizada / Pulverizadora	Intec	Unid.	1	R\$ 1.366,00	R\$ 1.366,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.366,00						
172	Garrafa Térmica 5l	Termolar	Unid.	20	R\$ 44,40	R\$ 888,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 444,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 133,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 88,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 222,00						
173	Chave Grife 18"	Foxlux	Unid.	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 420,00						
174	Luva pigmentada (Par)	Bestfer	Unid.	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 2.820,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.880,00						
175	Luva de raspa (Par)	Bestfer	Unid.	200	R\$ 21,45	R\$ 4.290,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.217,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.072,50						
176	Janela 1m x 1m Alumínio/Vidro	Indimel	Unid.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.495,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.495,00						
177	Caixa sifonada 150 x 50	Krona	Unid.	6	R\$ 16,45	R\$ 98,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 65,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 32,90						
178	Pia de fibra 1,20m	Indimel	Unid.	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 670,00						
179	Zinco galvanizado 0,45 x 80	Gerdau	KG	172	R\$ 33,40	R\$ 5.744,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 172,00 Valor Total: R\$ 5.744,80						
180	Rodo de plástico 50cm	Condor	Unid.	12	R\$ 26,30	R\$ 315,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 210,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 105,20						
181	Cone de sinalização	Vape	Unid.	12	R\$ 55,50	R\$ 666,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 444,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 222,00						
182	Mangueira de Polietileno 1/2	W Imperatriz	Unid.	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 5.500,00						
183	Mangueira de Polietileno 1 polegadas	W Imperatriz	Unid.	3.000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 13.650,00						
184	Lona preta 100x4m	Lonax	Unid.	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 416,00						
185	Caixa de gordura 41 X 52	Fortlev	Unid.	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 684,00						
186	Eletrodo 6013 2,5mm	Gerdau	KG	20	R\$ 21,15	R\$ 423,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 423,00						

187	União polietileno 1/2	Krona	Unid.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente				Quantidade: 60,00	Valor Total: R\$ 111,00	
Secretaria Municipal de Educação				Quantidade: 40,00	Valor Total: R\$ 74,00	
Valor Total					R\$ 1.153.190,55	

Ribamar Fiquene - MA, 19 de abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	JOEL ZEMF CPF nº 646.293.412-34

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: df0b47a67a0c4924d68cd81ebc9097a3

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA					
CPF: 365.504.853-04					
DAP: MA032023.01.000206270CAF					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRMEE INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÁ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÁ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40



7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
15	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ªQUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1 QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71



22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTAO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João Araujo da Cruz

CPF: 828.934.973-49

DAP: SDW0828934973490804220932

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI, FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRMEE INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60



9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
15	MANGA : IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1 QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71
22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTAO VERDE : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00



25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Lailson da Silva Miranda					
CPF: 615.903.333-65					
DAP: SDW0615903333651104220427					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00



13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
15	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ªQUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1 QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71
22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTAO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Gilson Cardoso da Silva

CPF: 000.684.433-23

DAP: SDW0000684433231104221230





Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRMEE INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44



15	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71
22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTAO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João Batista Cirqueira de Faria

CPF: 819.127.813-87

DAP: SDW0819127813870402220357

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI, FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
15	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00



18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71
22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTÃO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIENTA E NOVE CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Clezia Cavalcante da Costa

CPF: 012.128.473-50

DAP: SDW0012128473500404220138

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , FRUTO COM 70 A 80 % DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITA E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	Unid.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÁ E SEM RUPTURAS TAMANHO NORMAL, ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÁ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	MAÇO	35	R\$ 6,48	R\$ 226,80
5	BANANA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. CAIXA COM 20KG	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40



6	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,71	R\$ 468,40
7	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
8	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO MÉDIO	MAÇO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
10	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
11	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	KG	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
12	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	CENTO	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	KG	2	R\$ 8,22	R\$ 16,44
15	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
16	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
17	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
18	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	KG	52	R\$ 10,27	R\$ 534,04
19	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.	KG	280	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
20	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	KG	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00

21	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	299	R\$ 2,29	R\$ 684,71
22	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	CAIXA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
23	PIMENTAO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	KG	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
24	POLPA DE FRUTA CONGELADA DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	KG	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE	KG	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
26	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 25KG).	KG	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.999,59
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.999,59 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene - MA, em 14 de abril de 2023.

JESSICA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 189d0c6a12784bd8e920b68d7fbc3d25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 570.097,50 (quinhentos e setenta mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VISUAL ARTE SPORT LTDA	CPF/CNPJ:	07.722.538/0001-59
ENDEREÇO:	R Piaui, 600	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9170-9799	E-MAIL:	extremaimp@gmail.com
REPRESENTANTE:	Katiane de Miranda Silva	CPF:	CPF nº 044.772.133-24

PREÂMBULO

Aos 19 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP),

referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 003/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
 - 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
 - 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.
- #### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Camisa polo pv branca, camisa malha pv 100% algodão com manga, com pintura frente e costa	-	UND	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
2	Camisa polo manga longa com bordado, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costa	-	UND	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 16.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.000,00						
3	Camiseta gola V, malha pv branca 67% poliéster e 33% viscose, modelo com manga, com pintura frente e costa tamanhos variados.	-	UND	1.800	R\$ 32,00	R\$ 57.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 16.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.600,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 16.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 16.000,00						
4	Camisa pv manga longa camisa malha pv 100% algodão com cores variadas.	-	UND	1.200	R\$ 34,55	R\$ 41.460,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						
5	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costa	-	UND	1.575	R\$ 34,55	R\$ 54.416,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 18.138,75						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 15.547,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.365,00						

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo sem manga, com pintura frente e costas.	UND	525	R\$ 34,55	R\$ 18.138,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 6.046,25					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.182,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	550	R\$ 34,55	R\$ 19.002,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.910,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.182,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.455,00					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camiseta gola normal, em malha pique colorida, 100% algodão, tamanhos variados, modelo com manga, com pintura frente e costas.	UND	1.650	R\$ 34,00	R\$ 56.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 20.400,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 15.300,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.200,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 10.200,00					
9	Camiseta em malha colorida 67% poliéster e 33% viscose, com manga e com pintura frente e costas.	UND	1.600	R\$ 34,20	R\$ 54.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
10	Shorts em malha 100% poliéster, Com frisa nas laterais.	UND	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 19.600,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.400,00					
12	Coletes dupla face aberto.	UND	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.900,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.900,00					
13	Coletes dupla face abertos.	UND	550	R\$ 39,70	R\$ 21.835,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.940,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.955,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.940,00					
14	Camisa regata esportiva.	UND	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 26.600,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 11.400,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.600,00					
15	Camisa com manga esportiva (Goleiro).	UND	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
16	Camisa com detalhes esportivo com mangas.	UND	400	R\$ 37,80	R\$ 15.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00					
19	Bolsas.	UND	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.450,00					
11	Bolsas de lona.	UND	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 9.600,00					
17	Calças jeans masculina.	UND	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.375,00					
18	Calça jeans feminina.	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.450,00					
20	Colete decote redondo-Frente 02 bolsos e costas reto na altura da cintura.	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					

21	Lençol avulso sem elástico para maca. Cor Branco(Tamanho Variados).	UND	200	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 19.700,00					
Valor Total					R\$ 570.097,50

Ribamar Fiquene - MA, 19 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	Katiane de Miranda Silva CPF nº 044.772.133-24

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: c3c2bac82429fbf8edca737417f946b4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedores: A J S SILVA SANTOS - 16.800.725/0001-02, valor global de R\$ 406.636,25 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42, valor global de R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 20 de abril de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 1ea6ea832d9506807d82528501befdd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE PUBLICIDADE DISPENSA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

**AVISO DE PUBLICIDADE
DISPENSA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que na data de 19/04/2023, expediu ofícios as instituições abaixo relacionadas, que trata da solicitação de proposta de preços tendo como objeto a execução de **serviços especializados de** planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Rosário/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, anexando a este o **TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO E MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.**

Seq.	Nome da Instituição	Endereço	Telefone E-mail e Site de Contato
1	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARECHAL EURICO GASPARGUTRA	Rua Um, nº 01, RUA PROJETADA; QD A, JARDIM DE FATIMA, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.053-362, CNPJ: 06.485.940/0001-02, (Quadra 8, nº 605, ao lado do Shopping Rio Anil)	Tel.: (98) 3244-1822 E-mail: fundatradiretoria@gmail.com Site: www.fundacaodutra.org.br





2	Universidade Federal do Piauí - UFPI / Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE	Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG-9- Bairro Ininga, CEP: 64049-550 Teresina - PI, CNPJ: 06.517.387/0001-34	Tel.: (86) 3215-5556 / 5656 E-mail: copese@ufpi.edu.br
3	UESPI - Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE	Rua João Cabral, 2231 Pirajá, CEP 64002-150 Teresina-PI, CNPJ: 07.471.758/0001-57	Tel.: (86)3213-7985 Fax:3213-7564 E-mail: nucepe@uespi.br
4	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC	Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, CNPJ: 04.853.090/0001-14.	Tel.: (86) 99947-1190 E-mail: funatec.pi@outlook.com Site: www.funatec.org.br
5	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB	Q SHIS QI 19 CONJUNTO 12, SN, LOTE 16, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP: 71.655-120 BRASILIA/DF, CNPJ: 22.513.518/0001-61	Tel.: (61) 3968-5690 3711-1811 0800 885 0000 E-mails: contratos@idib.org.br

Rosário (MA), 19 de abril de 2023.
José Plínio Coêlho Caires
Presidente da CPL
Caroline Maranhão Caldas
Membro
Moisés Nascimento Castro Filho
Membro

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 89f4078570e314dcdd58a58299b4595c

LEI Nº 452/2023

LEI Nº 452/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "ZUMBA NAS COMUNIDADES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O objeto:

O objeto deste Projeto de Lei é promover a prática de atividade física e melhorar a qualidade de vida da população de Rosário por meio da realização de aulas de zumba em espaços públicos.

Art. 2º - Definição de Zumba:

Zumba é um programa de atividade física que combina movimentos aeróbicos com dança e música, criando uma rotina divertida e energizante.

Art. 3º - Programa "Zumba nas Comunidades"

Fica instituído o programa "Zumba nas Comunidades", que consiste em disponibilizar aulas de Zumba em espaços públicos do município de Rosário MA.

Art. 4º - São Objetivos gerais do projeto:

- I. Promover ações sociais e esportivas em espaços socioculturais públicos;
- II. Considera-se o objetivo de fomentar o aumento de qualidade de vida, adotando como critérios para definição do público;
- III. Auxiliar a população rosariense a ter sensibilidade estética e artística; imaginação e potencial criativo; capacidade cognitiva, afetiva e psicomotora.

Art. 5º - São Objetivos Específicos do Programa:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades socioculturais e esportivas, a fim de atender às necessidades básicas dos participantes e adjacências;
- II. Possibilitar maior integração entre população urbana e rural, democratizando o acesso às atividades físicas e aos bens culturais;
- III. Combater o sedentarismo, pois os alunos que participam das atividades promoverão a melhoria em seu quadro cardiovascular, respiratório, além de sua estrutura física como um todo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade



dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 20 de abril de 2023.

Isac de Jesus Serejo Pereira

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cb0fc73e5926420e2133778e36cb1ac4

LEI Nº 453 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 453/2023

FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Qualificação Profissional e Tecnológica no âmbito do Município de Rosário e dá outras providências.

§ 1º Objetivo é promover a orientação sobre cursos, faculdades, palestras, orientações sobre o primeiro emprego, recolocação no mercado de trabalho além de oportunizar intercâmbios, conhecimento técnico e profissional para a população e motivando para que haja busca e preparação para o mercado de trabalho.

§ 2º Define-se como qualificação profissional e tecnológica toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento dos munícipes ao mundo do trabalho e que contribua para:

I - formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador;

II - melhoramentos na escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;

III - inclusão social do participante, promovendo o acesso à tecnologia e informação;

IV - capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego, bem como para a reinserção no mercado de trabalho de uma forma mais digna e eficaz, com vistas à redução dos índices de desemprego no município;

V - ingresso no mercado de trabalho e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, de forma igualitária;

VI - ingresso, permanência ou recolocação no mercado de trabalho, reduzindo o desemprego;

VII - ascensão de empreendimento individual ou coletivo;

VIII - formação dos participantes, conforme a demanda de oferta de empregos cada região do município, com vistas à geração de impacto positivo para o desenvolvimento econômico local e regional.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 20 de abril de 2023.

Isac de Jesus Serejo Pereira

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ac68e8aaac94371fe5ac7f31b74a6062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA DE NOMEÇÃO DA CPL E PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2023, 02 de Janeiro de 20203

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações com como do Pregoeiro Oficial do Município no exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de SANTA FILOMENA - MA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Santa Filomena - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função

PRESIDENTE: OILANIA BARBOZA DE SOUZA - CPF Nº 256.167.143-72 (Efetivo)

SECRETÁRIO: RAELEMM ALVES COSTA - CPF Nº 050.223.363-08 (Comissionado)

MEMBRO: ARACY DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 825.627.930-00 (Efetivo);
SUPLENTE: ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA - CPF Nº 280.738.433-15 (Efetivo);

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - A servidora OILANIA BARBOZA DE SOUZA, também exercerá a função de PREGOEIRA do município, sendo que os demais, comporão a equipe de apoio.

Art. 4º. A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua vigência até 31/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SANTA FILOMENA - MA, EM 02 DE JANEIRO DE 203.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 2d497a932f52e11a8e6209a2b96f319d*

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 001/2023
- FUNDO DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023/SEMUS. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e treinamento para profissionais da área da Saúde de Santa Filomena. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Centro, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, neste ato representa pelo Srº. TIAGO ANDRADE SOUSA, CPF: nº 022.772.613.86, VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.1104.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e treinamento para profissionais da área da Saúde de Santa Filomena. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): ASSINATURA: 11/04/2023. CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 11 de abril de 2023.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8a751b7e52c47bb8abd32cbbb0e43826*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, assinado em 13/04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR),

DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD EM SÃO LUIS/MA, REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: J DE S FERNANDES SERVICOS, CNPJ nº 41.343.376/0001-86. Valor Global: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Inicial: 13 de abril de 2023. Vigência Final: 13 de abril de 2024. Daynara Araújo Carvalho. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de abril de 2023.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bc2764bc78ee2cb2f2c271bd7062c374*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Tereza e Bairro Vila Cardoso em São Domingos do Azeitão - MA.

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, torna público** o resultado da análise de conformidade das **habilitações** das empresas que compareceram no processo licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Empresas HABILITADAS para a fase seguinte do certame:

- **CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ de nº 11.119.545/0001-38**
- **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ de nº 41.768.172/0001-97**
- **J. A. C. SA LTDA, CNPJ de nº 17.257.344/0001-83**

Empresas HABILITADAS, de maneira **PROVISÓRIA**, para a fase seguinte do certame:

- **S C CONSTRUCOES LTDA-EPP, CNPJ nº: 10.676.296/0001-1**
- **UCHOA ENGENHARIA LTDA, CNPJ de nº 10.811.637/0001-11**
- **BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ de nº 19.988.502/0001-09**

Empresas INABILITADAS:

- **D. P. DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 23.256.509/0001-03**
- **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.453.310/0001-88**
- **LOCACENTER LTDA, CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**

Dessa maneira, a partir desta publicação, **dá-se ciência quanto ao início do decurso do prazo para interposição de recurso administrativo** contra o resultado da habilitação.

São Domingos do Azeitão/MA, 20 de abril de 2023.

**Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 7fc73675381734c7cf04f8cc52f37f9b

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 52ac08d28cc8e474e065be3af989c118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: Tomada de Preços n.º 006/2023

OBJETO.....: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalma Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA.

AMPARO LEGAL.....: Lei n.º 8.666/93.

PRAZO.....: 90 (noventa) dias.

VALOR.....: **R\$ 366.898,91** (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante - **CONSTRUTORA GOMES** - CNPJ: 13.165.476/0001-24.

São João do Paraíso - MA, 17 de abril de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Secretária da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do presidente e dos Membros da CPL, tornam publico o resultado da Tomada de Preço nº 006/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalma Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES** - CNPJ: 13.165.476/0001-24, vencedora no valor total registrado de **R\$ 366.898,91** (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Os membros da Comissão informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Eu ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino esse resultado. São Paraíso do Paraíso/MA, em 17 de abril de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72df0c4be1285fb9f02cd8ec99def961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 100201/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 100201/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça São Sebastião, na sede do Município de São João dos Patos - MA, que teve sua continuação na ultima terça-feira, dia 18 de abril 2023, na sala da CPL, sendo aberto as proposta e repassada ao setor de engenharia para fins de analisa e parecer, sendo concluído o julgamento na data de hoje, 20 de abril de 2022, que constatou que apenas a proposta da empresa: J W CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027/0001-32 CUMPRIU todos os requisitos do Edital sendo APROVADA e a proposta da empresa: D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03 NÃO CUMPRIU todos os requisitos do edital, sendo DESCLASSIFICADA sendo refeito o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
VENCEDORA	JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027/0001-32	R\$ 714.090,31
DESCLASSIFICADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 716.170,37

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO: Concluído o julgamento, com base no PARECER da Engenharia, que segue anexo, a CPL DECLARADA VENCEDORA do certame a empresa: JW CONSTRUÇÕES , CNPJ: 08.672.027/0001-32 com valor global de R\$ R\$ 714.090,31 (setecentos e quatorze mil, noventa reais e trinta e um centavos) por ter atendido a todos os requisitos.

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Ao final do julgamento, considerando o não comparecimento dos representantes das empresas participantes, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que fosse feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia>.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 20 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Suelieny Vieira de Oliveira
Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56989edded94b7123188100738bdaad1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 31/2023- Tomada de Preços nº 05/2023

AMPARO LEGAL : ei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO

02.05 Sec Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

Recursos do Tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.122.0010.2047.0000 - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 28.803.108/0001-31)**.

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação para que o ato seja homologado.
São Vicente Ferrer/MA, 20 de abril de 2023

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo

Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 31/2023- / Tomada de Preços nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais.

EMPRESA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 28.803.108/0001-31).

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 20 de abril de 2023

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ba18b508c0fa5cccd896faee572bb6a0

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

Processo n.º 31/2023

Objeto: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 05/2023, foi: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 28.803.108/0001-31) que apresentou o valor na ordem de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

São Vicente ferrer-MA, 17 de abril de 2023

REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 858768b009b989860f945bfcd8ca03f0

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente Ferrer/MA, 03 de abril de 2023

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo
Membro da CPL

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente Ferrer-MA, 03 de abril de 2023

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4d175ec9c27da1dcb902907ded98216b

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA - EPP, CNPJ nº 22.488.888/0001-96). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. IVAN DE JESUS COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 06b596c19208e5dd6ce2b08fafaff495

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Processo n.º 21/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA.

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente Ferrer-MA, 03 de abril de 2023

REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: abed97ad0fd20865f2f1d902bd80751b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ. 17.678.963/0001-41; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 07 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 2f97afc8080f01ce109aa77e0d394964

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ. 29.804.513/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 13 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 258354da8478e0fa05282aaff0a6dde3

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



004/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970;0001-01. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001- 07; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 14 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: eec6fccd631b9eef361d2da2997ff835

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970;0001-01. CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ. 10.554.289/0001-44; OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas completas, 3 Terminas + mocho + 3 Posições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 14 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 54c36eaa617474a42551c7753c125e7f

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2023; - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ. 09.295.258/0001-37; OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte, treinamento e locação de sistema de informática no setor de arrecadação tributária e não tributária do Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 10/02/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.129.0053.2.020 - Manutenção do Departamento de Tributos; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 28 de fevereiro de 2023. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 907e96fd05b97769e29d1d9015161cf7

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ. 17.678.963/0001-41; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023; VIGÊNCIA: 10/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais); 10 de Abril de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - **Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bf127ef2d7de17e4dfcf727b5ecb90bf

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 166/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ. 29.804.513/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023; VIGÊNCIA: 14/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); 14 de Abril de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - **Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: edd79c73fbaefe12d5c5054023200233

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001- 07; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023; VIGÊNCIA: 17/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); 17 de Abril de 2023. Ray Marlene das Neves Salgado - **Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a5b67f395fb38844d1ad0fdf8ae5ca82

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ. 10.554.289/0001-44; OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas completas, 3 Terminas + mocho + 3 Posições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no

14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10. 301.0041 2-065- Manutenção do programa saúde Bucal; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); 17 de Abril de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - **Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8685646a9b0d67d0d502b11f84b535f1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023. SENADOR LA ROCQUE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023/ Secr. Mun. de Administração e Planejamento; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte, treinamento e locação de sistema de informática no setor de arrecadação tributária e não tributária do Município de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ. 09.295.258/0001-37, com o valor total da proposta R\$: 24.000,00(valor por extenso). HOMOLOGO o presente certame, para todos os demais efeitos previstos em Lei, com relação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 087 de 03 de Janeiro de 2023, tendo em vista, o que conta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela presente Comissão, bem como, a conveniência do Pregão Presencial, n.º 001/2023, consoante estabelece o art. 43, VI da Lei n.º 8.666/93. Senador La Rocque (MA), 24 de fevereiro de 2023. BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal Senador La Rocque/MA

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 96d8fcbbc583ed3b7b913854a2719060

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO N.º: 058/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** WESDRAS DE SOUSA BARREIRA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ n.º 37.253.962/0001-62. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020. CONTRATO N.º: 058/2021. OBJETO:** Execução de serviços de desobstrução e limpeza de fossas sépticas de Interesse desta Administração Pública. **DATA DO TERMO:** 23/03/2023. **ADITIVO 02:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para **24/03/2024.** ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e WESDRAS DE SOUSA BARREIRA DE OLIVEIRA - MEI

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a6ba75889800b234491128c8b1d46e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Declara **LUTO OFICIAL** em Tutóia - MA, pelo falecimento do senhor Amâncio de Aquino Filho (Marcio do Som).

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Amâncio de Aquino Filho, conhecido como Marcio do Som, figura pública que realizou inúmeras prestações de serviços à comunidade tutoiense, atualmente servidor comissionado;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público, quer seja no exercício de suas funções como ex-Secretário Municipal de Cultura, quer seja na realização de atividades da cultura tutoiense, utilizando sempre de sua postura ética e humana;

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial sua esposa Georgia Aquino e as filhas Angew Aquino e Endew Aquino, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal,

DECRETA:

Art. 1º - **Luto Oficial** no Município de Tutóia - MA, por 03 (dois) dias, contados desta data, pelo falecimento do senhor Amâncio de Aquino Filho (Marcio do Som), servidor público municipal, ex-Secretário Municipal de Cultura de Tutóia - MA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tutóia - MA, tendo exercido a sua função pública com zelo, prestando serviço a toda população com dedicação e esforço.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 19 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fd434f2f063c58b9148b762cb74cf2b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA.** Para revisão e possível retificação da Planilha Orçamentária. A realização do certame estava prevista para o dia **25 de abril de 2023, às 10h00min (Dez horas).** A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 20 de abril de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 884614cad9baa4535a04e378fe00ad81

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 16384912628d5bcc14ecda5cd23a544f

PORTARIA Nº 0495, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 323, de 20 de novembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os integrantes abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2023 a 2025.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL			
TITULAR		SUPLENTE	
Nº	NOME	NOME	INSTITUIÇÃO
01	DIRCE MARIA SILVA COSTA	HYTALO VINICIUS NEVES	SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA
02	JARBAS BRAGA ALVES	JOELMA FARIAS ROCHA COSTA	SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO
03	JOYLA GRACIELA CARVALHO	ZELINDA DE JESUS COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	EVILA CRISITINA LEAL GARCIA	INGRID TALINE COSTA FERREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOCIAL
05	ROSENILDE SILVA MELÔNIO	VALDECE MENDES COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06	JULIO MACIEL MARINHO PINTO	LOURIVAL GOMES JUNIOR	PODER LEGISLATIVO
07	ANA SELMA SOEIRO	ANDRELLINA SOUSA	BOI DE MATRACA
08	TARCISIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	MANOEL DE JESUS COELHO PEREIRA	BOI DE ORQUESTRA
09	LAURINETE COSTA COELHO	STELA MARIA CAMPELO	ESCOLA DE SAMBA
10	MARIA CINIRA MORAES SODRÉ CAMPELO	ANA DALVA DOS SANTOS CUTRIM	ARTESÃOS
11	DINALVA SILVA MATOS	ROSILETE CARVALHO MARINHO	UBANDISTAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0500, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NOS NÚCLEOS URBANOS DA VILA ZIZI E DO CAMPO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 14 e 28, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social nos Núcleos Urbanos da Vila Zizi e Campo Novo, neste município de Viana.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR**, Chefe do Gabinete do Prefeito, Matrícula nº 16661-1, para presidir o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, ficando, para tanto, autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do referido processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: fcf6582f7e1ca6de9e5b49cee87952c4



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br